Relatório Anual de Atividades 2016

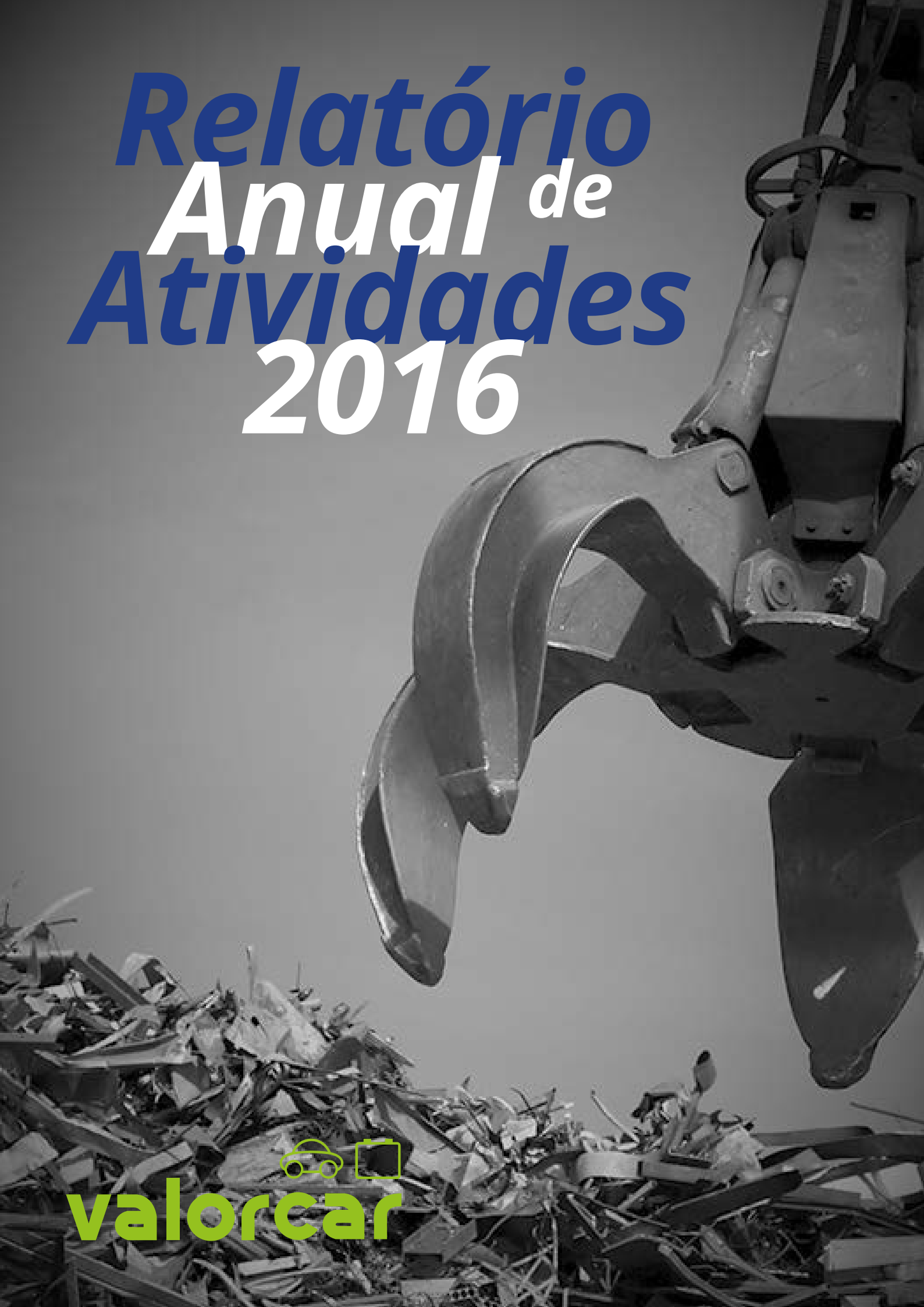

valorcar

Índice

- *Relatório Anual de Atividades 2016*

Introdução **5**

Empresa **8**

Produtores/ Importadores **6**

Resultados Operacionais BVU **22**

Investigação/ Desenvolvimento **28**

Resultados Financeiros **34**

Plano de Atividades para 2017 **40**

Indicadores **6**

Rede ValorCar **12**

Resultados Operacionais VFV **15**

Sensibilização/ Comunicação/ Informação **26**

Desenvolvimentos Legislativos/ Normativos **32**

Objetivos e Avaliação da Atividade em 2016 **36**

Introdução

Quando olhamos para trás e analisamos o que se passou no ano de 2016 é impossível deixar de destacar logo à partida, devido ao seu caráter inovador, duas ações desencadeadas pela VALORCAR e um resultado obtido:

- Foi efetuada a primeira expedição de baterias de iões de lítio provenientes de veículos elétricos para uma das 3 únicas unidades de reciclagem existentes na Europa. Com esta ação, a VALORCAR demonstrou não só a sua capacidade operacional mas também que se encontra preparada para dar resposta aos desafios associados à mobilidade elétrica;

- Foi lançada a maior campanha de comunicação já desenvolvida no nosso país no âmbito da reciclagem de Baterias de Veículos Usadas (BVU), envolvendo mais de 750 inserções na TV, rádio, imprensa e redes sociais;

- Foram alcançadas as mais elevadas taxas de reutilização/reciclagem (87,1%) e de reutilização/valorização (95,9%) de Veículos em Fim de Vida (VFV) até agora registadas.

O braço operacional da VALORCAR, a rede de centros de recolha de VFV e de BVU – REDE VALORCAR, está cada vez maior, totalizando já 98 instalações espalhadas por todos os distritos do continente (88), Açores (9) e Madeira (1). Realça-se que o acompanhamento operacional da sua atividade diária foi substancialmente aumentado, tendo a VALORCAR atingido o número recorde de 146 visitas não anunciadas e 15 auditorias intercalares.

Esta rede recolheu em 2016 um total de 45.034 VFV, valor que representa um decréscimo de 8,3%, e alcançou uma taxa de recolha de 72%, que é inferior à fixada na licença da VALORCAR (80%). Esta situação fica-se a dever ao facto da capacidade de desmantelamento instalada no país superar já em muito (pelo menos o triplo) a quantidade de VFV gerada anualmente, estando dispersa por um número crescente de operadores, que já se encontra próximo das 3 centenas. Como consequência, o nível concorrencial ultrapassou os limites do desejável, com redução significativa do número médio de VFV recebido por cada operador e com prejuízo dos padrões de qualidade e de proteção do ambiente que devem pautar uma atividade que intervém num fluxo de resíduos perigosos, sujeito a legislação comunitária e com impacto direto na política fiscal do país.

No mesmo ano, a rede recolheu perto de 17 mil toneladas de BVU, valor que representa um crescimento de 9,5% (+1.453 toneladas) em relação ao período homólogo e que permitiu solidificar a tendência de crescimento que se vinha a verificar desde 2015. A este volume corresponde uma taxa de recolha de 84,4%, o que representa um aumento desta taxa em 8,4% mas que ainda assim não permite atingir o objetivo definido na licença (95%), o que se ficou a dever às condições de mercado que não garantem a mesma base concorrencial entre entidades gestoras, designadamente no que diz respeito à garantia dos princípios da isenção e da equidistância em relação à atividade dos recicladores.

Para finalizar, salienta-se ainda que em 2016 foi realizado um inquérito confidencial às principais partes interessadas nos sistemas integrados geridos pela VALORCAR (autoridades competentes, produtores/importadores, centros de recolha e detentores), que teve resultados globalmente positivos, sendo que o grau geral de satisfação com a empresa foi de 4 ou 5 (pontuação máxima) em 60% dos importadores, em 85% dos centros, em 90% dos detentores e em 100% das autoridades que responderam.

É embalada nestes resultados que a VALORCAR continua a debater com as autoridades competentes os princípios que nortearão a sua atividade nos próximos 5 anos, aguardando a atribuição em 2017 das respetivas licenças como entidade gestora dos VFV e das BVU, mas também dos óleos usados.

· Indicadores ·

	SIGVFV				SIGBVU			
Indicadores	2014	2015	2016	▲2016/2015	2014	2015	2016	▲2016/2015
Produtores aderentes (n.º)	35	36	34	- 2	363	405	391	- 14
Marcas abrangidas (n.º)	63	63	58	- 5	186	187	171	- 16
Veículos ligeiros introduzidos no mercado (unid)	198.268	255.211	300.941	+ 45.730	-	-	-	-
Baterias novas introduzidas no mercado (t)	-	-	-	-	19.478	20.028	19.837	- 191
Centros integrados na REDE VALORCAR	83	87	92	+ 5	86	91	98	+ 7
Visitas n/anunciadas aos centros REDE VALORCAR (n.º)	105	96	142	+ 46	109	100	146	+ 46
Auditorias aos centros REDE VALORCAR (n.º)	9	13	15	+ 2	10	13	15	+ 2
Quantidade VFV recolhidos REDE VALORCAR (unid)	51.181	49.091	45.034	- 4.057	-	-	-	-
Quantidade de BVU recolhidas pela REDE VALORCAR (t)	-	-	-	-	14.065	15.296	16.749	+ 1.453
Taxa de recolha REDE VALORCAR (%)	75,5	74,1	72,0	- 2,1	72,2	76,0	84,4	8,4
Taxa de reutilização/ reciclagem REDE VALORCAR (%)	86,7	87,0	87,1	+ 0,1	> 65%	73,7%	74,1	+ 0,4
Taxa de reutilização/ valorização REDE VALORCAR (%)	95,8	95,8	95,9	+ 0,1	-	-	-	-
Receitas com Ecovalor (€)	138.297	187.807	225.914	+ 38.107	507.585	474.945	440.748	- 34.197
Gastos com Valor de Incentivo (€)	-	-	-	-	119.068	152.988	153.528	+ 540
Resultado líquido (€)	- 37.259	- 8.619	- 2.933	+ 5.686	88.739	49.773	10.476	- 39.297

· Empresa ·

A VALORCAR é uma empresa sem fins lucrativos, constituída em 22 de Agosto de 2003. O seu capital social pertence em 95% à Associação Automóvel de Portugal (ACAP) e em 5% à Associação Portuguesa das Empresas Portuguesas do Setor do Ambiente (AEPSA).

Possui licença como Entidade Gestora dos Veículos em Fim de Vida (VFV), Entidade Gestora das Baterias de Veículos Usadas (BVU) e Entidade de Registo de produtores de baterias automóveis.

Em 2016

- Manteve-se a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente, segundo as normas ISO 9001:2008, ISO 14001:2012, bem como o registo PT-000108 no EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria), o que comprova que a empresa tem uma gestão ambiental adequada e que procura cumprir com as obrigações definidas nas suas licenças;

- Manteve-se as licenças como entidade gestora dos VFV e das BVU (em prorrogação automática enquanto não é concluído o processo de discussão com as autoridades competentes sobre as novas licenças) e continuou-se a discutir com as autoridades competentes a atribuição de uma nova licença como entidade gestora dos óleos minerais usados;

- Realizou-se um inquérito confidencial às principais partes interessadas (autoridades competentes, produtores/importadores, centros da REDE VALORCAR e detentores), que teve resultados globalmente positivos, sendo que o grau geral de satisfação com a VALORCAR foi de 4 ou 5 (pontuação máxima) em 60% dos importadores, em 85% dos centros, em 90% dos detentores e em 100% das autoridades que responderam;

- Fundou-se a FLUXOS – Associação das Entidades Gestoras de Resíduos, conjuntamente com a AMB3E, a ECOPILHAS, a ERP PORTUGAL, a SOCIEDADE PONTO VERDE, a VALORFITO, a VALORMED e a VALORPNEU. Um dos objetivos desta associação é o de contribuir para a definição do papel das entidades gestoras no panorama da gestão de resíduos a nível nacional, sobretudo numa altura em que se discutem temáticas importantíssimas para o setor, nomeadamente o pacote da economia circular, as novas licenças e a reformulação da legislação existente. A VALORCAR foi também eleita para assegurar a presidência desta associação nos próximos 2 anos;

- Manteve-se a adesão ao Compromisso para o Pagamento Pontual (lançado pela ACEGE, a CIP e o IAPMEI), através do qual a VALORCAR se compromete a pagar atempadamente aos seus fornecedores.

valorcar

Produtores/ Importadores

• Relatório Anual de Atividades 2016 •

Produtores/ Importadores

De acordo com a legislação nacional (DL 196/2003 e DL 6/2009), os Produtores/ Importadores de veículos ligeiros (categorias M1 e N1) e de baterias automóveis devem assegurar a correta gestão dos VFV e das BVU aderindo a um sistema integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida (SIGVFV)

No final de 2016, a VALORCAR possuía contrato com 34 produtores/Importadores de veículos ligeiros, que abrangiam 58 marcas. Estas empresas introduziram no mercado nacional cerca de 242 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um crescimento de 15,7% face ao verificado no ano anterior. De acordo com dados da ACAP, no ano de 2016 foram ainda importados cerca de 59 mil veículos ligeiros usados, valor bastante superior ao verificado em 2015 e que representa 18% do mercado de veículos ligeiros novos. Ainda de acordo com esta associação, a idade média do parque automóvel nacional de ligeiros (cerca de 5,7 milhões de veículos) tem vindo a aumentar desde o ano 2000, situando-se agora nos 12,3 anos.

Sistema Integrado de Gestão de Baterias de Veículos Usadas (SIGBVU)

No final do ano de 2016 a VALORCAR possuía contrato com 391 produtores/importadores de baterias automóveis, que representavam 171 marcas. Estas empresas introduziram no mercado nacional perto de 1,2 milhões de baterias (20 mil toneladas), o que representou um decréscimo homólogo de unidades comercializadas na ordem dos 0,2%.

Já no que diz respeito às categorias das baterias declaradas, e à semelhança dos anos anteriores, registou-se um claro domínio das unidades destinadas a veículos ligeiros não elétricos, que são vulgarmente de chumbo. As baterias para veículos elétricos e híbridos, que são essencialmente de iões de Lítio, continuam a representar apenas 1,4% do mercado, com pouco mais de 16 mil unidades comercializadas. Relativamente à forma como as baterias para veículos ligeiros são comercializadas, isto é, se são vendidas integradas nos veículos (baterias incorporadas) ou isoladamente (baterias de substituição), constata-se que o mercado de substituição se mantém perto de 4 vezes superior ao mercado das incorporadas.

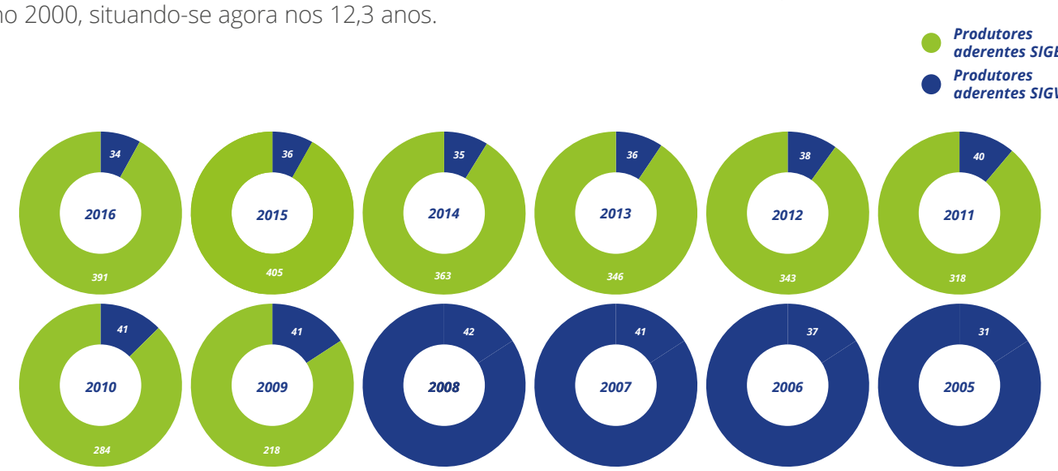

Evolução do número de produtores/importadores aderentes - Gráfico nº1

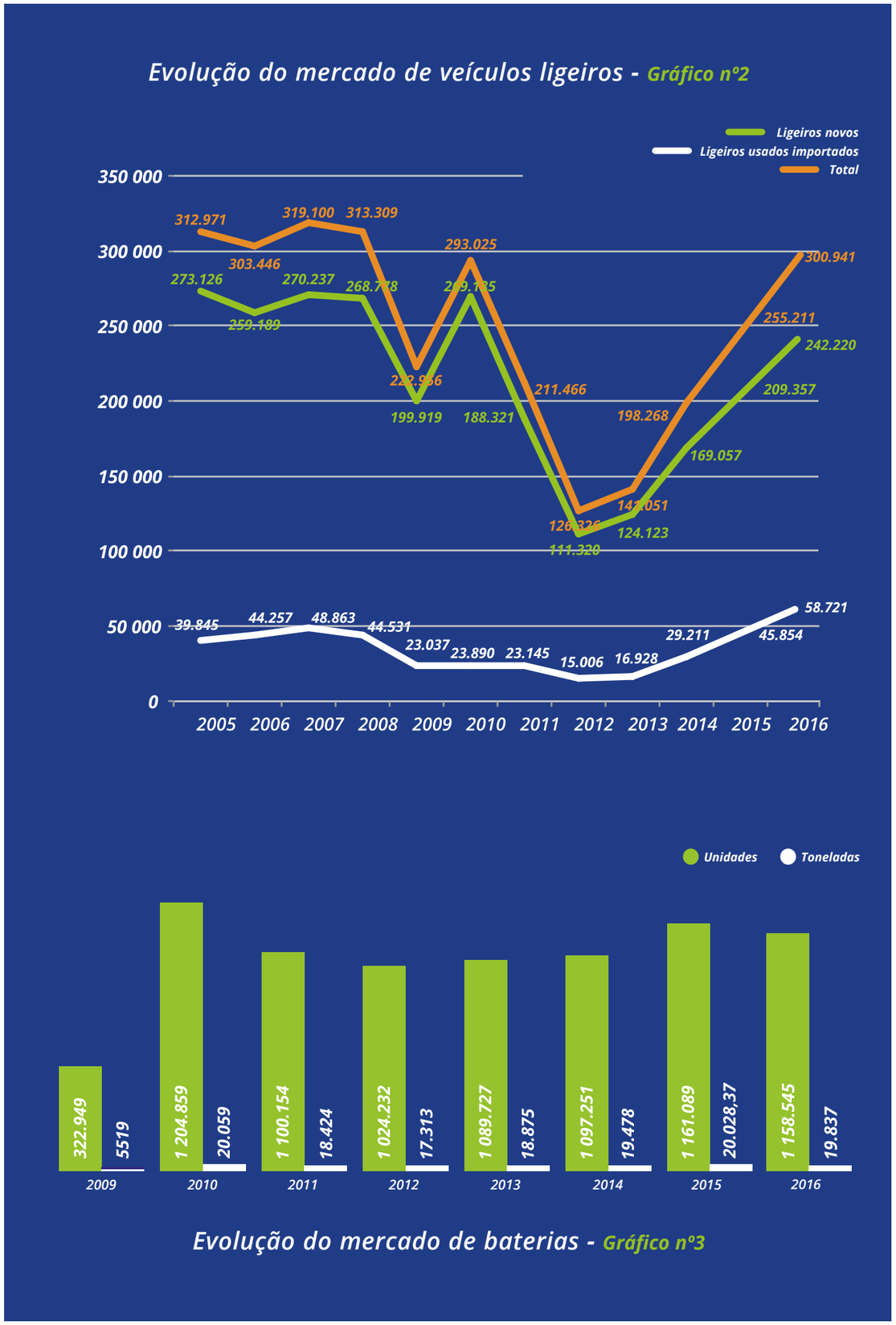

Evolução da quantidade de baterias colocadas no mercado pelos Produtores aderentes ao SIGBVU, por categoria (unidades) - Gráfico nº4a

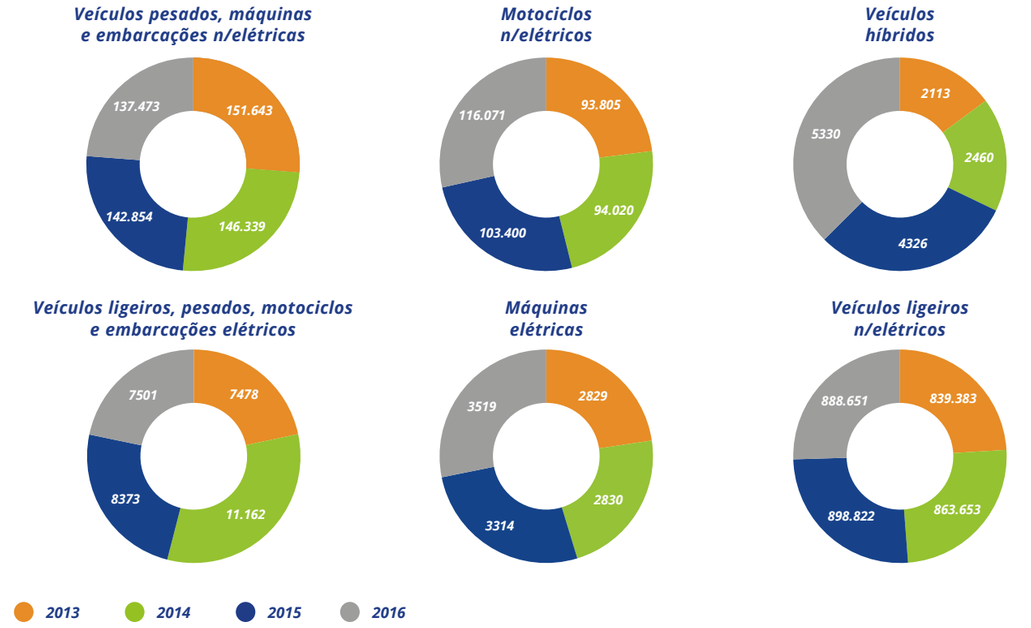

Evolução da quantidade de baterias colocadas no mercado pelos Produtores aderentes ao SIGBVU, por categoria (t) - Gráfico nº4b

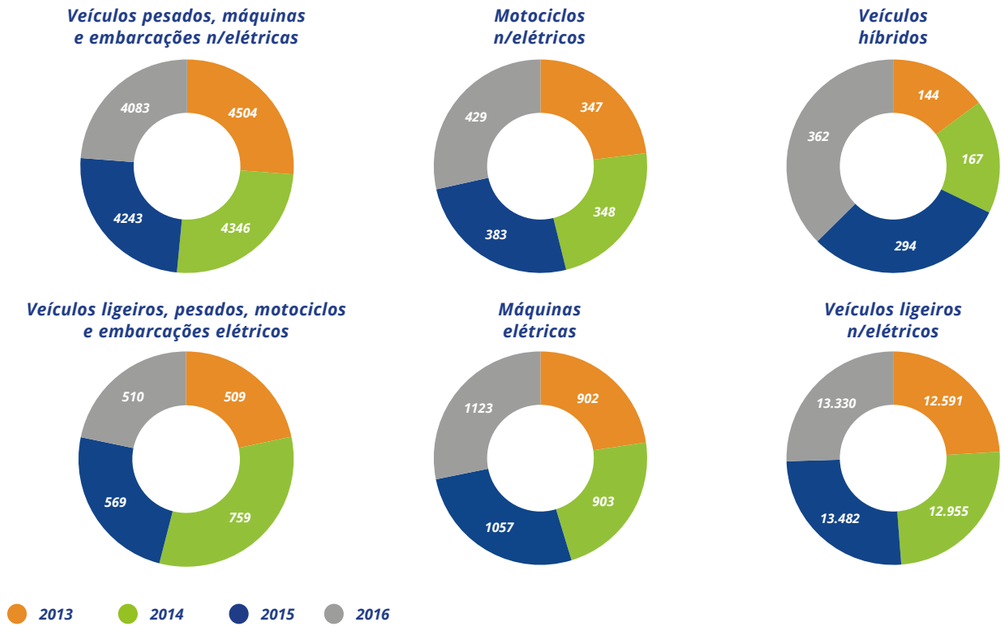

Segmentação do mercado - Gráfico nº5 (baterias incorporadas/baterias de substituição)

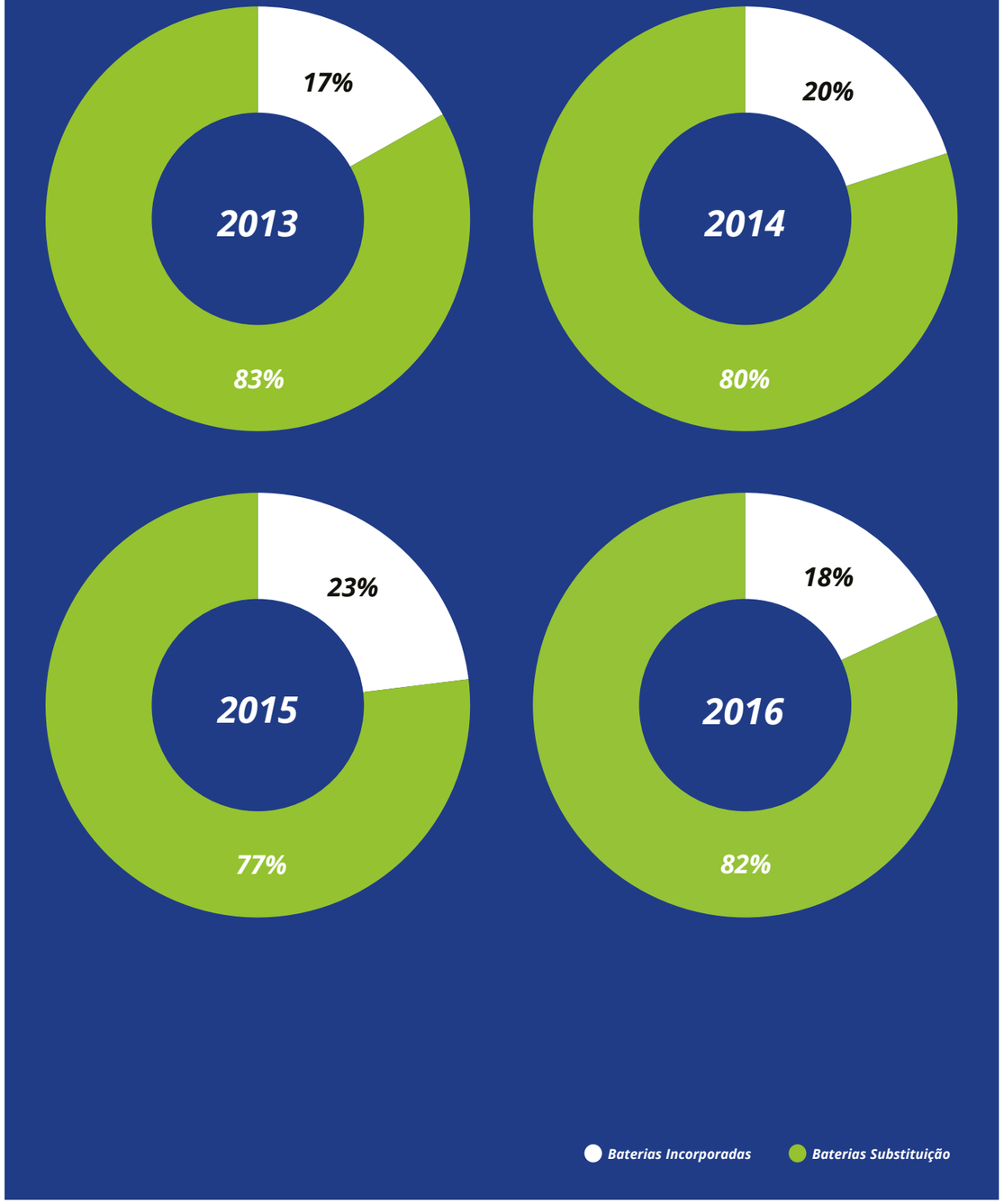

Rede Valorcar

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de abate de VFV e de recolha de BVU - REDE VALORCAR - de acordo com critérios definidos na legislação e nas suas licenças. A adesão a esta rede é limitada a centros licenciados, sendo a sua seleção feita através de concurso, com regras definidas em regulamento aprovado pela APA.

No final de 2016 a REDE VALORCAR integrava um total de 98 centros. De entre estes, 6 fazem apenas a gestão de BVU e os restantes são mistos, ou seja, tanto gerem VFV (5 centros de receção, 81 desmanteladores e 6 fragmentadores) como BVU, totalizando uma capacidade instalada para gerir 235 mil VFV/ano e 65 mil toneladas de BVU/ano. Em termos de distribuição geográfica, a REDE VALORCAR tem presença em todos os distritos do continente (88) e nas regiões autónomas dos Açores (9) e da Madeira (1).

*Evolução do número de centros integrados na REDE VALORCAR - **Gráfico nº6***

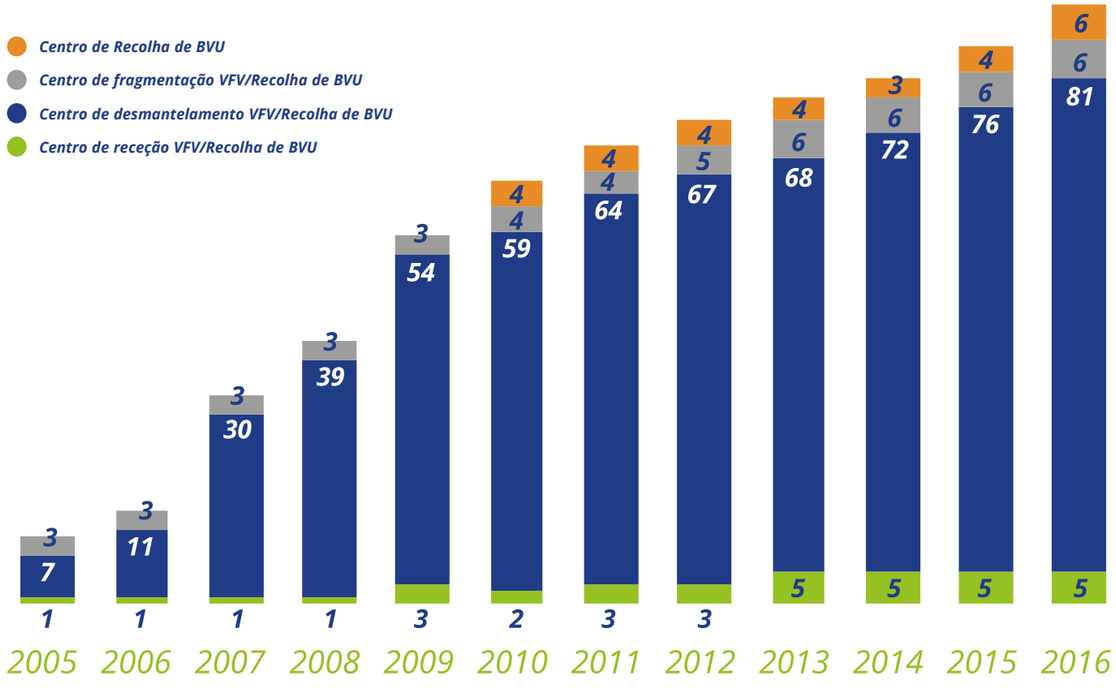

Monitorização da Rede Valorcar

A VALORCAR acompanha de perto a atividade de todos os centros da REDE VALORCAR, com o objetivo de a apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Neste âmbito, realiza tanto visitas não anunciadas como auditorias intercalares. Nas visitas avalia-se a realidade do centro naquele instante, sendo discutidos diversos aspetos relacionados com a sua atividade diária e sugeridas alterações que otimizem a eficiência ambiental e económica do tratamento. As auditorias são mais detalhadas, incidindo sobretudo sobre os aspetos administrativos, de instalações e operacionais, sendo realizadas por entidade independente, mas com a participação da VALORCAR. A entidade auditora efetua um relatório com os resultados de cada auditoria, que será posteriormente enviado e discutido com o centro em causa. Face aos resultados apurados, a VALORCAR poderá, em caso de necessidade, emitir Recomendações de Melhoria (RM) ou Pedidos de Ação Corretiva (PAC), definindo um prazo para a sua concretização.

*Evolução do número de Visitas não anunciadas e de Auditorias intercalares realizadas aos centros da REDE VALORCAR - **Gráfico nº7***

BENTOS, Lda. obtém a melhor classificação em 2016

O centro do Porto Alto da empresa BENTOS – Gestão de Resíduos, Lda. foi o melhor classificado da REDE VALORCAR em 2016, com a categoria A+!

A VALORCAR classifica o desempenho anual dos centros da REDE VALORCAR em 5 categorias, tendo em conta indicadores como o número de VFV e de BVU recebidos e a quantidade de materiais/componentes recuperados e enviados para reutilização, reciclagem ou valorização energética. Em 2016, a distribuição dos centros da REDE VALORCAR nesta classificação foi a seguinte:

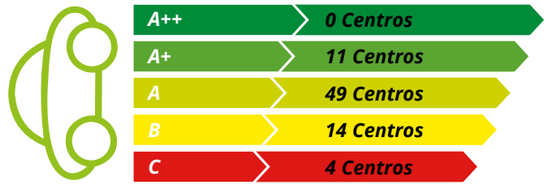

valorcar

Resultados Operacionais

(Veículos em Fim de Vida)

• Relatório Anual de Atividades 2016 •

Resultados Operacionais

(Veículos em Fim de Vida)

A VALORCAR assegura a monitorização do SIGVFV, recolhendo dados sobre o fluxo de VFV entregues nos centros da REDE VALORCAR e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento. Neste âmbito, é necessário assegurar o cumprimento de uma taxa de recolha de VFV mínima (indexada ao universo do número de certificados de destruição de VFV emitidos anualmente a nível nacional) e, para todos os VFV recolhidos, o cumprimento de taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização mínimas.

Durante o ano de 2016 foram entregues para abate nos centros da REDE VALORCAR um total de 45.034 VFV, valor que corresponde a um decréscimo de 8,3% face ao ano anterior (-4.057 VFV). Consequentemente, também se registou uma diminuição das médias de entrega mensal e diária de VFV, para 3.753 e 179, respetivamente.

Durante este ano foram recebidos VFV de 100 marcas diferentes, com a RENAULT, a OPEL e a FIAT a ocuparem as três primeiras posições. À semelhança dos últimos anos, o Opel Corsa foi o modelo com mais unidades entregues para abate, atingindo cerca de 7,8% do volume total de VFV.

Salienta-se a existência de 25 empresas ou grupos de empresas, correspondente a 36 centros da REDE VALORCAR, que abateram mais de 500 VFV em 2016, destacando-se nas três primeiras posições a Constantino Fernandes Oliveira (2 centros), o Ambigroup (5 centros) e a Batistas (2 centros).

No que diz respeito aos primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento e enviados para reciclagem/valorização energética/eliminação (e excluindo-se as transferências entre centros da REDE VALORCAR), verifica-se que: houve a participação global de 138 empresas, 28 das quais estrangeiras; os materiais que têm maior número de destinatários são os plásticos, seguidos dos pneus; houve 7 materiais com gestão exclusivamente nacional (plásticos, óleos, filtros, líquido de refrigeração, fluído de travões, vidros e fluido do ar condicionado); houve 7 materiais onde se regista intervenção de destinatários estrangeiros (pneus, catalisadores, carcaças, baterias, resíduos de fragmentação e metais não ferrosos fragmentados); em termos de quantidades, apenas os metais não ferrosos fragmentados, as carcaças e as baterias apresentam uma gestão maioritariamente efetuada no estrangeiro.

Este ano foi também caracterizado por uma pequena descida da quantidade total de materiais/componentes processados e enviados para reutilização/reciclagem/valorização, sendo agora recuperados cerca de 911 kg, em média, de cada VFV recebido. Não obstante, em termos globais, registou-se uma taxa de reutilização/reciclagem de 87,1% e uma taxa de reutilização/valorização de 95,9%, o que corresponde ao melhor resultado de sempre desde que existe REDE VALORCAR e supera confortavelmente o imposto na legislação comunitária para o período pós 2014 (85%/95%).

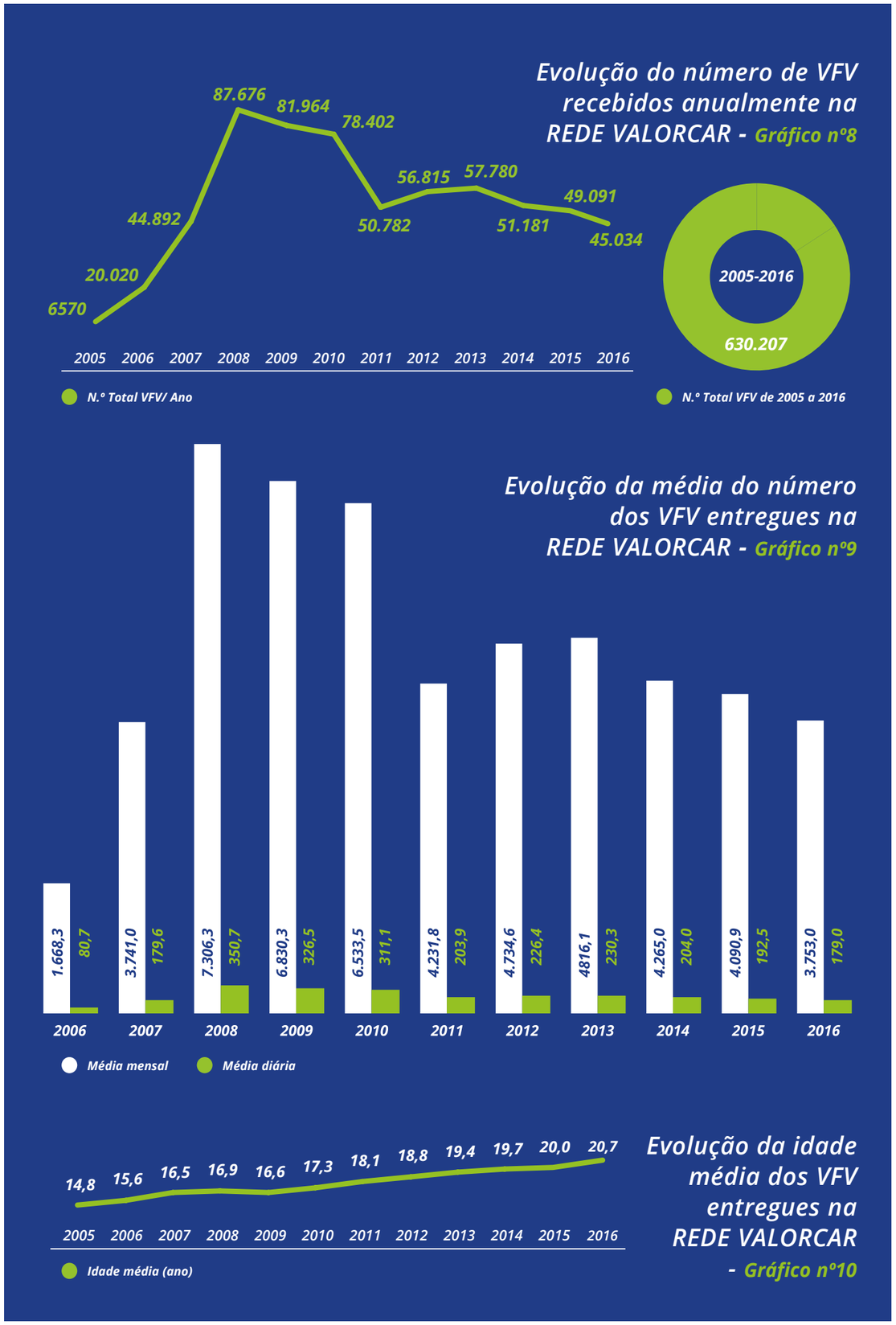

Distribuição por marca dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2016 - Gráfico nº11

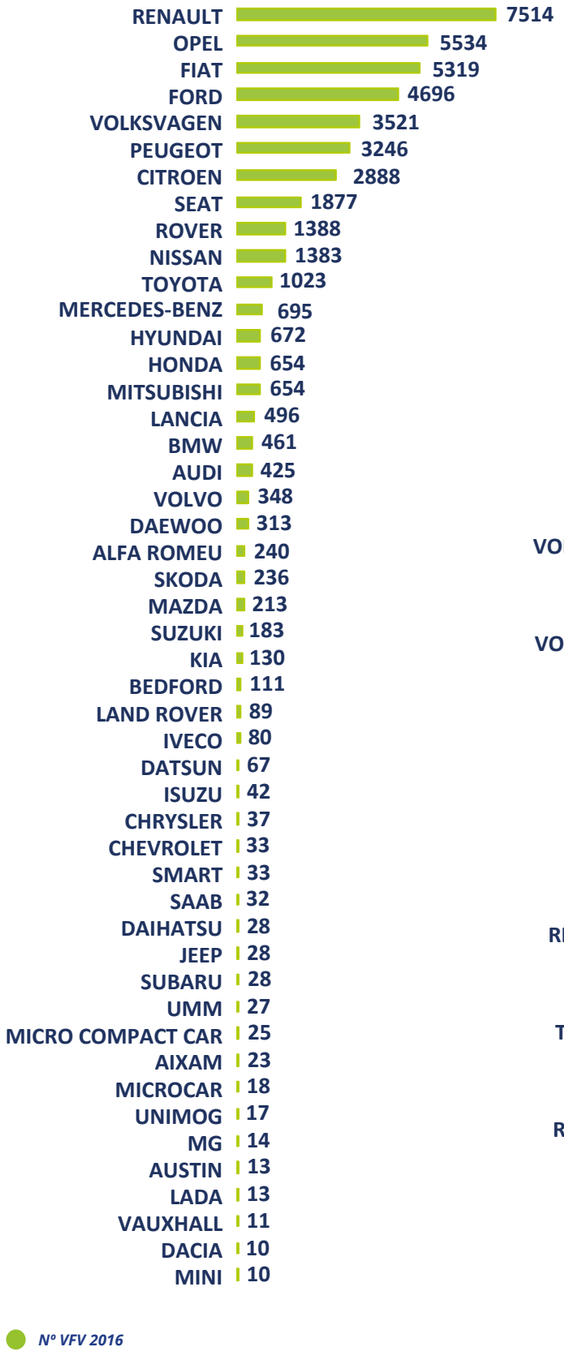

Distribuição por modelo dos VFV entregues na REDE VALORCAR em 2016 (TOP20) - Gráfico nº12

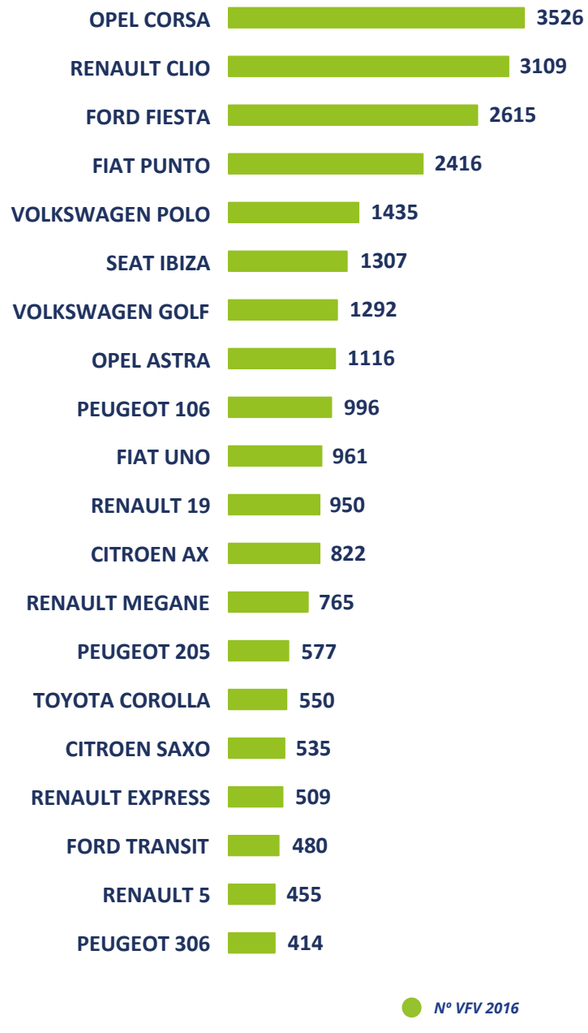

N.º de VFV abatido por centro da REDE VALORCAR em 2016 - Gráfico nº13

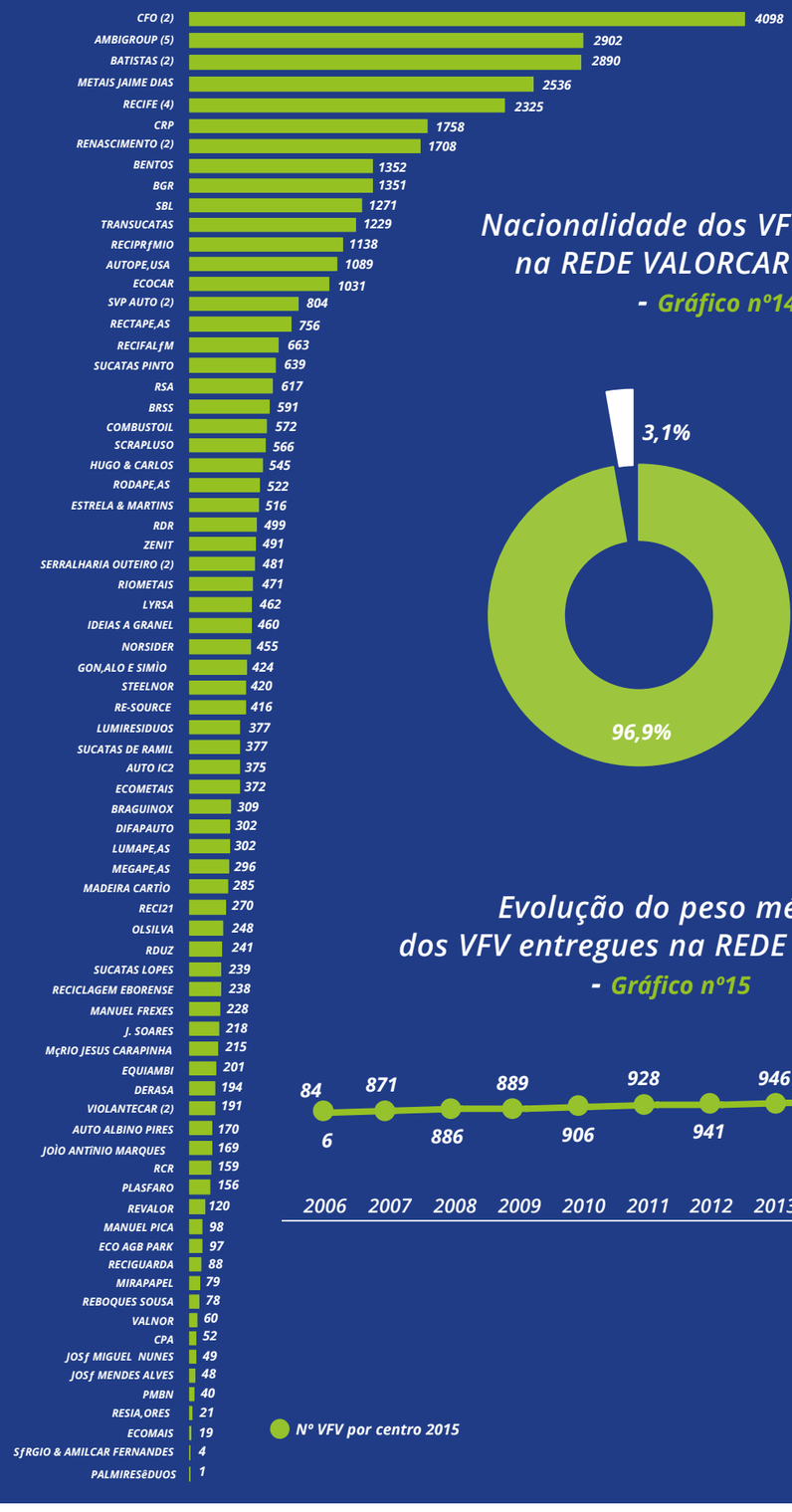

Nacionalidade dos VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2016 - Gráfico nº14

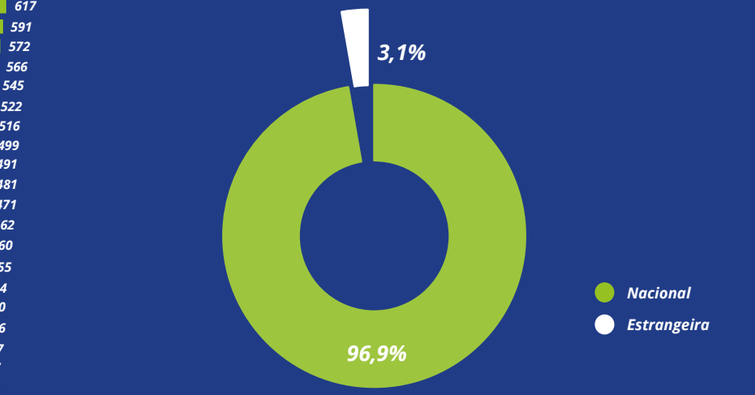

Evolução do peso médio dos VFV entregues na REDE VALORCAR - Gráfico nº15

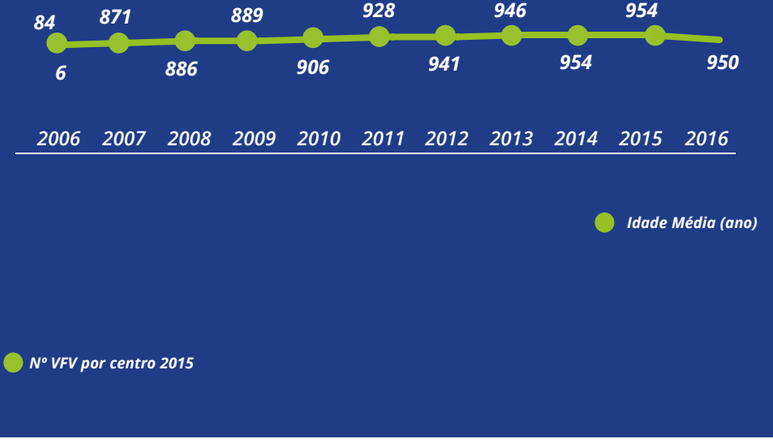

Primeiros destinatários dos materiais resultantes do tratamento em 2016 - Gráfico nº16

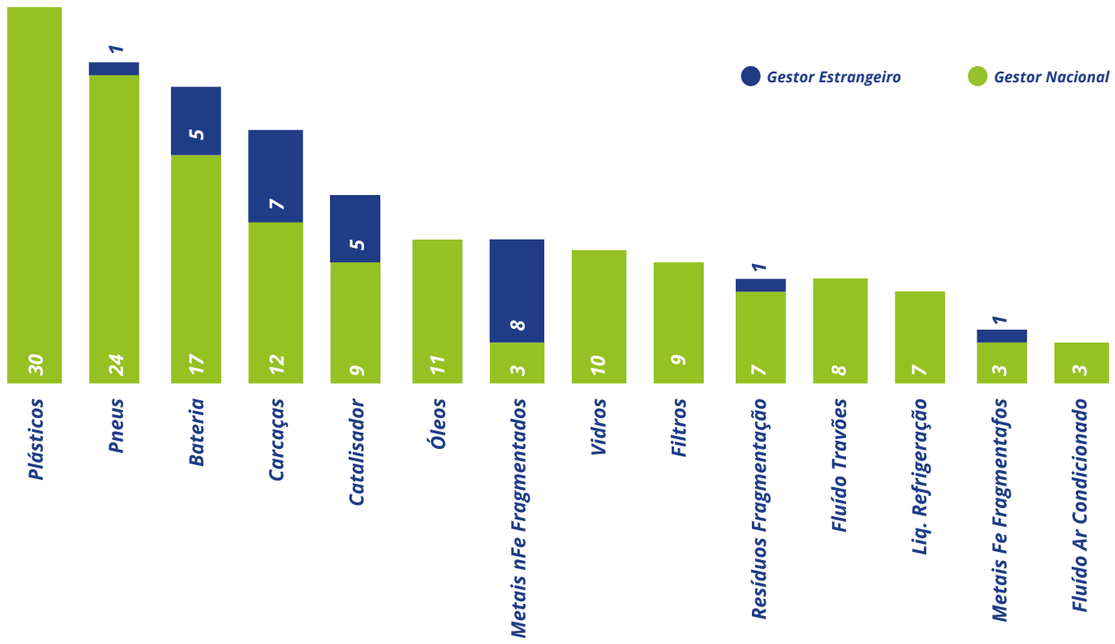

Local de gestão dos materiais resultantes do tratamento em 2016 - Gráfico nº17

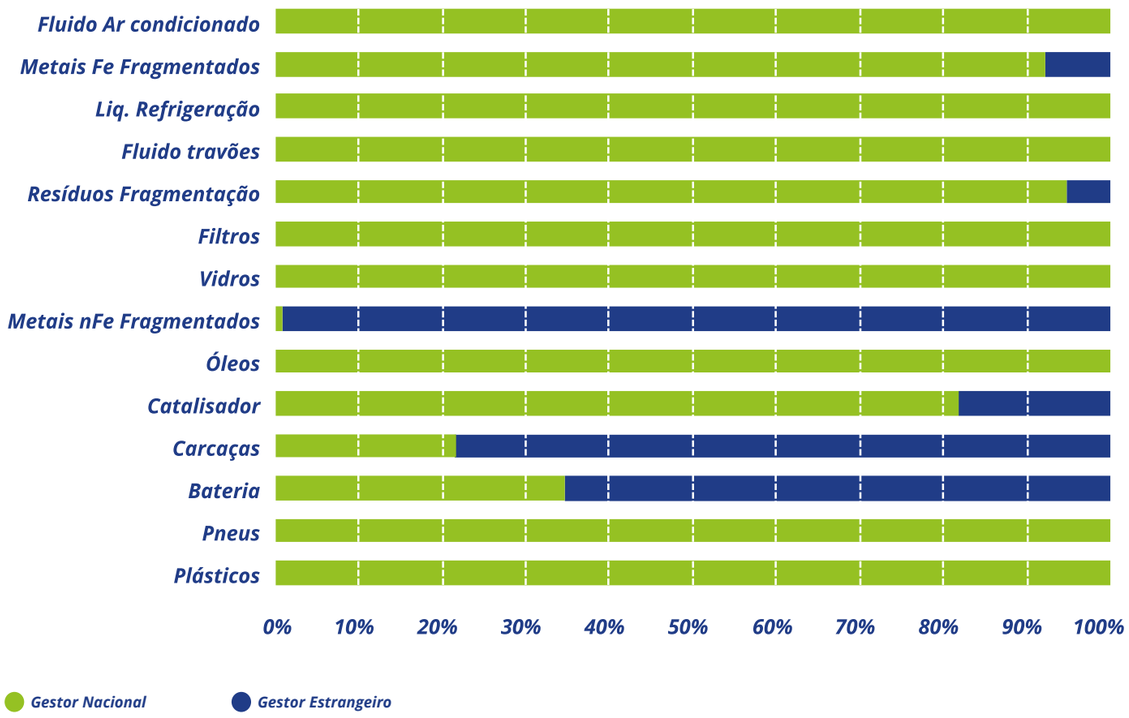

Indicadores de materiais/componentes enviados para reutilização/reciclagem/valorização por cada VFV recebido na REDE VALORCAR

Materiais/ Componentes	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Baterias	13,0	13,6	13,2	13,5	15,0	15,0	15,0
Catalisadores	1,0	0,7	1,0	0,7	1,0	1,2	1,4
Filtros	0,2	0,3	0,3	0,3	0,5	0,5	0,5
Fluido travões	0,1	0,1	0,1	0,1	0,3	0,2	0,2
Líquido refrigeração	0,4	0,6	0,6	0,5	0,3	0,3	0,3
Metais	664,3	680,6	696,4	700,7	706,0	706,5	703,3
Óleos lubrificantes	3,5	4,1	4,1	4,0	4,9	4,8	4,7
Plásticos	4,6	5,2	5,6	5,5	6,5	6,9	7,3
Pneus	29,9	33,2	34,0	33,7	35,4	35,4	35,4
Resíduos fragmentação	28,5	38,5	37,3	62,6	76,1	75,6	74,1
Vidro	14,8	17,4	16,5	17,3	21,5	22,5	22,3
Outros componentes não metálicos	39,6	39,2	38,2	38,3	46,3	45,7	46,6
TOTAL	**800,0**	**833,4**	**847,2**	**877,2**	**913,8**	**914,6**	911,1

Resultados de reutilização/reciclagem/valorização alcançados em 2016 pela REDE VALORCAR

VFV PROCESSADOS

Nº Total VFV	45.034
Massa Média (kg/ VFV)	950
Massa Total (kg)	42.777.584

MATERIAIS DESMANTELADOS	REUTILIZAÇÃO (kg)	RECICLAGEM (kg)	VAL. ENERGÉTICA (kg)
Bateria	38.805	636.705	-
Catalisadores	15.985	46.301	-
Filtros	-	22.517	-
Fluido Travões	-	11.154	-
Fluido AC	128	-	-
Líquido Refrigeração	12.572	-	-
Óleos	-	209.435	-
Plásticos	45.066	284.120	-
Pneus	362.986	818.190	413.028
Vidros	52.694	1.051.421	-
Componentes não metálicos	2.097.255	-	-
MATERIAIS FRAGMENTADOS			
Metais Fe fragmentados	-	29.649.143	-
Metais nFe fragmentados	-	2.023.380	-
Resíduos de fragmentação	-	-	3.338.658
MATERIAIS TOTAL	2.262.459	34.649.515	3.751.686
REUTILIZAÇÃO/ RECICLAGEM		87,1%	
REUTILIZAÇÃO/ VALORIZAÇÃO			95,9%

Evolução das taxas de reutilização/ reciclagem e reutilização/valorização - Gráfico nº18

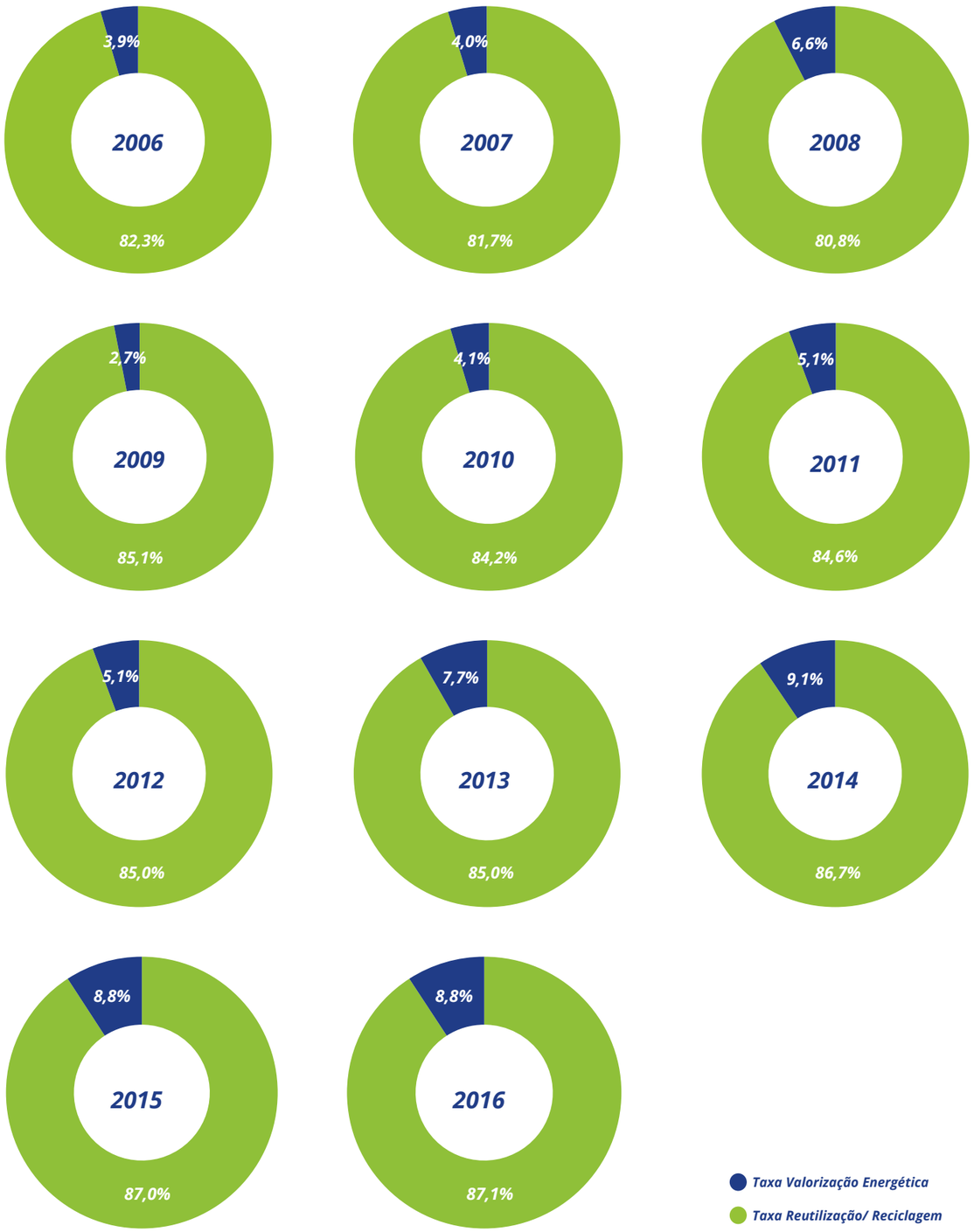

Resultados Operacionais

(Baterias de Veículos Usadas)

• Relatório Anual de Atividades 2016 •

Resultados Operacionais

(Baterias de Veículos Usadas)

A VALORCAR assegura a monitorização do SIGBVU, recolhendo dados sobre o fluxo de BVU entregues nos centros da REDE VALORCAR. Neste âmbito, é necessário assegurar o cumprimento de uma taxa de recolha de BVU mínima (indexada à quantidade de baterias colocada no mercado pelos produtores aderentes) e, para todas as BVU recolhidas, o cumprimento de taxas de reciclagem mínimas (que variam se as baterias forem de chumbo, níquel-cádmio ou de outros sistemas químicos).

Em 2016 os centros da REDE VALORCAR recolheram um total de 16.749 toneladas de BVU de chumbo, mais 1.453 toneladas (9,5%) do que em 2015, o que permitiu consolidar a tendência de crescimento que se vem verificando. Estas BVU foram recolhidas maioritariamente em oficinas de manutenção/reparação automóvel, com o contributo do desmantelamento dos VFV recebidos nos centros da REDE VALORCAR que também desenvolvem essa atividade (676 toneladas de BVU, o que corresponde a 4% do total das BVU geridas).

Face ao universo de baterias comercializadas/declaradas em 2016 pelos produtores aderentes ao SIGBVU, que foi de 19.837 toneladas, o total de BVU recolhidas corresponde a uma taxa de recolha de 84,4%, que representa uma subida de 8,4% face ao verificado no ano passado. Não obstante, não foi atingida a taxa de recolha definida na licença (95%), o que se ficou a dever às condições de mercado que não garantem a mesma base concorrencial entre entidades gestoras, designadamente no que diz respeito à garantia dos princípios da isenção e da equidistância em relação à atividade dos recicladores.

Ainda este ano, a REDE VALORCAR enviou um total de 16.873 toneladas de BVU de chumbo para reciclagem em 5 unidades especialmente vocacionadas para esta atividade, uma situada no território nacional e quatro espanholas. Esta logística englobou um total de 865 carregamentos (média de 19,4 toneladas por carregamento), 457 dos quais transfronteiriços. Em termos relativos, cerca de 34%, em peso, destas BVU foram recicladas em território nacional.

Tendo em conta as eficiências de reciclagem de cada um dos recicladores destinatários das BVU de chumbo provenientes da REDE VALORCAR, às 16.873 toneladas de BVU expedidas corresponderam 12.503 toneladas de materiais efetivamente reciclados (chumbo, plásticos). Desta forma, alcançou-se uma taxa de reciclagem global de 74,1%, superior à registada em 2015 (73,7%) e bastante acima da taxa mínima definida na legislação para estas baterias e que corresponde a 65%.

Adicionalmente, foi enviada em janeiro a primeira carga de baterias de iões de Lítio para reciclagem em França, num total de cerca de 840 kg. Estas baterias são provenientes de veículos elétricos, tendo sido selecionada para a sua reciclagem a fundição a altas temperaturas (perto dos 1.200 º.C), através da qual os metais mais pesados se depositam no fundo enquanto que os óxidos restantes – as escórias – flutuam. O lítio fica retido nesta escória como óxido de Lítio, não sendo possível voltar a ser utilizado em baterias mas apenas, p.e., para base de estradas. De facto, atualmente as baterias de iões de lítio são recicladas não para recuperar o Lítio mas sim os outros metais presentes, como o cobre, o alumínio, o níquel e o cobalto.

Evolução da quantidade de BVU recolhidas pela REDE VALORCAR (t) - Gráfico nº19

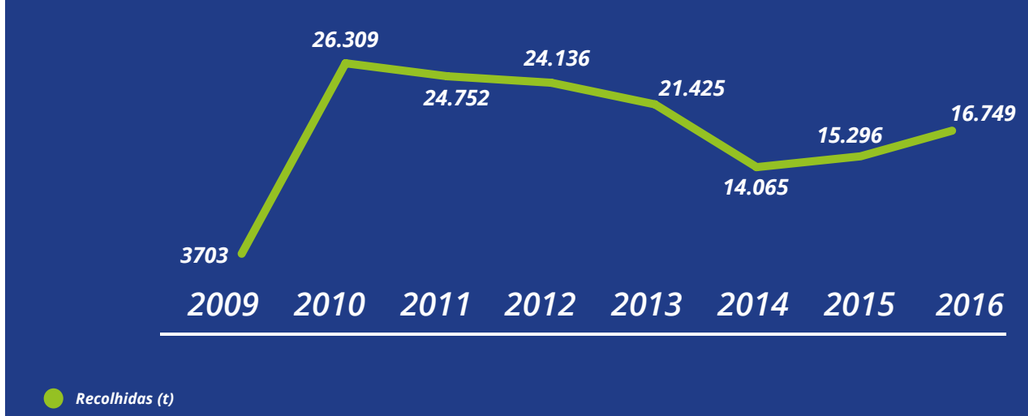

Evolução da quantidade de BVU recolhidas e enviadas para reciclagem (nacional vs estrangeira) - Gráfico nº20

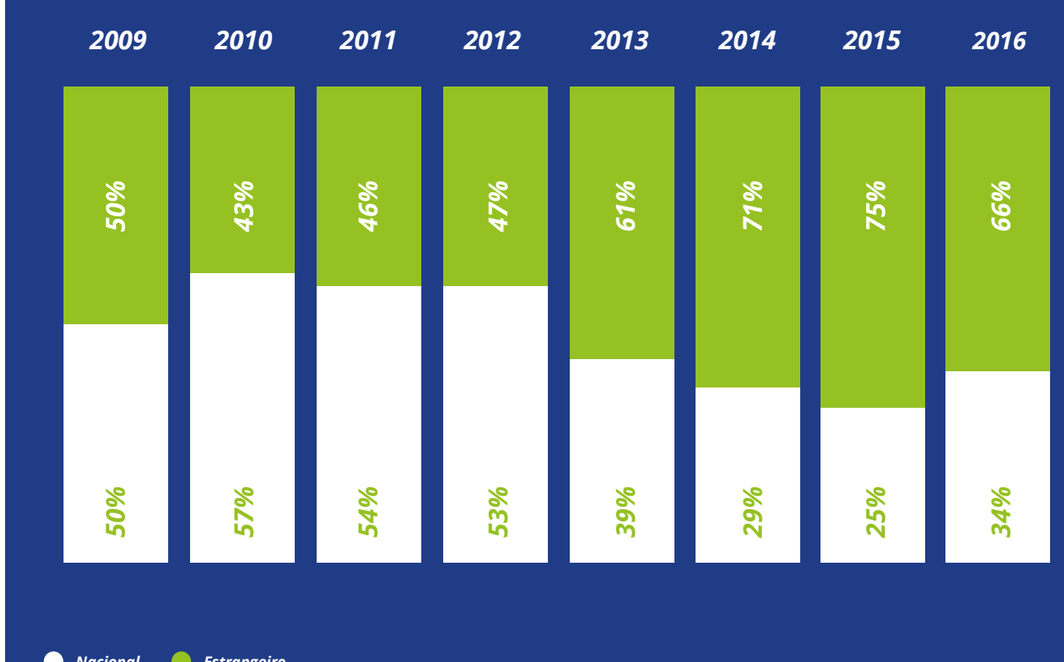

Sensibilização Comunicação Informação

No âmbito da sua atividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objetivos de reutilização e valorização legalmente fixados, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de VFV e de BVU, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO/ INFORMAÇÃO PÚBLICAS

Em 2016 a VALORCAR lançou uma campanha nacional de sensibilização pública, com o objetivo de evitar o abandono ou o encaminhamento incorreto das BVU e para promover a sua entrega na REDE VALORCAR. Esta campanha foi a maior já feita no nosso país neste âmbito, abrangendo mais de 750 inserções na imprensa, nas redes sociais, na rádio e na televisão.

Paralelamente, foi também produzido um spot de televisão relativo à gestão de VFV na REDE VALORCAR, o qual será a peça central de uma campanha que começará a ser difundida a nível nacional no primeiro trimestre de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DE CONTENTORES

O maior risco ambiental associado à gestão das BVU é o derrame do seu eletrólito, que é normalmente uma solução de ácido sulfúrico. Por essa razão, é muito importante que as baterias sejam acondicionadas corretamente, dentro de contentores estanques. Para minimizar esse risco e sensibilizar os diversos intervenientes na cadeia de recolha de BVU, a VALORCAR iniciou em 2016 um programa de distribuição de contentores novos pelos centros da REDE VALORCAR. Neste ano foram distribuídos 152 contentores.

LIVROS INFANTIS

Durante o ano a VALORCAR continuou a distribuir gratuitamente pelas escolas nacionais do ensino básico, bibliotecas municipais e em diversos eventos públicos os seus livros infantis "Era uma vez uma bateria" e "Alex, nome de código: VFV". Estes livros pretendem dar a conhecer aos mais novos o que são estes resíduos e como se faz a sua recolha e reciclagem.

PARCERIA COM A ABAE

Em 2016 a VALORCAR manteve a colaboração com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), apoiando financeiramente os programas Eco--Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente.

Neste âmbito, foi lançada uma iniciativa que pretende sensibilizar a população mais jovem para a importância da reciclagem e da participação cívica, e que se baseia numa plataforma informática que permite denunciar os casos de veículos abandonados na rua. Através desta plataforma, que se encontra disponível para telemóveis, mas também online, os alunos do 2.º ciclo registam as ocorrências com foto, descrição e localização georreferenciada. Estes registos são automaticamente encaminhados para os serviços camarários competentes, a quem caberá notificar o proprietário para remover o veículo ou, caso tal não aconteça, rebocá-lo para o seu depósito.

A entrega dos prémios relativos ao ano letivo 2015/2016 ocorreu no Dia Bandeiras Verdes – Galardão Eco-Escolas, que teve lugar no Parque de Exposições de Aveiro a 30 de setembro, tendo a VALORCAR atribuído smartphones aos professores e aos alunos vencedores (com mais registos) e powerbanks aos colegas das respetivas turmas.

2.º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Em setembro foi lançado o 2º Concurso de Fotografia da VALORCAR, procurando destacar aspetos interessantes do que se passa nos centros da REDE e apelar ao lado mais artístico dos seus colaboradores. Através desta competição, convidámos todos aqueles que trabalham na REDE VALORCAR a tirar fotografias relacionadas com a sua atividade no centro e a falar um pouco sobre o papel que desempenham na empresa.

A fotografia vencedora arrecadou 344 votos numa renhida eleição online. Intitula-se "Ambulância VFV" e foi captada por Armindo Queirós nas instalações da Ideias a Granel, Lda., um centro de abate de VFV localizado em Aveiro. O vencedor ganhou uma máquina fotográfica GoPro Hero 4.

PUBLICAÇÕES

Em 2016 foi distribuída a 3.ª edição do "Guia de desmantelamento de VFV", onde são disponibilizadas as mais recentes informações sobre a organização das instalações de um centro de abate, bem como sobre os métodos e os equipamentos considerados atualmente mais adequados para dar cumprimento aos requisitos legais e ambientais aplicáveis à gestão de VFV.

No mesmo ano foi também desenvolvida uma nova versão do manual de procedimentos administrativos para a emissão de certificados de destruição. Este manual, aprovado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), define quais os documentos necessários para a correta instrução dos processos de cancelamento das matrículas que os centros devem preparar, focando vários casos particulares (veículos estrangeiros, veículos herdados, veículos com reserva de propriedade, ...) e garantindo a desejável uniformização dos procedimentos na REDE.

APRESENTAÇÃO NA COMISSÃO EUROPEIA

Em 22 de novembro a VALORCAR realizou uma apresentação sobre como é feita a gestão de VFV no nosso país para o Comité Técnico da Comissão Europeia (TAC), um organismo onde estão representados todos os Estados-membros da União Europeia e da EFTA (Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça). Esta apresentação decorreu em Bruxelas, a convite da APA e da Comissão Europeia, em virtude desta instituição considerar que Portugal revela boas práticas na gestão deste fluxo de resíduos.

FORMAÇÃO

Em 2016 a VALORCAR organizou duas sessões de formação certificada pela DGERT para os centros da REDE VALORCAR, em colaboração com a empresa TELEPEÇAS, sobre reutilização de peças usadas, designadamente sobre as técnicas de comercialização (balcão, B2B oficinal, web, ...) e a organização e gestão de stocks (catalogação, embalagem, testes, ...), bem como os requisitos legais (garantias, devoluções, ...). Esta formação decorreu em Lisboa e no Porto e contou com a presença de 29 participantes de 18 centros.

Foi ainda mantida a parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) no âmbito do qual a VALORCAR colabora no módulo sobre reciclagem integrado na pós-graduação em Motorização de Veículos Elétricos e Híbridos. Esta formação foi concebida em parceria com a Volkswagen AutoEuropa, o Centro de Excelência para a Inovação da Indústria Automóvel (CEIA) e conta com outros parceiros, como a ACAP e a SIVA. Pretende dotar os profissionais das empresas nacionais com as competências necessárias para uma evolução na cadeia de valor da indústria automóvel, de acordo com as principais tendências e exigências da mobilidade sustentável.

Sensibilização/ Comunicação/ Informação

COMUNICAÇÃO DIGITAL

Durante o ano de 2016 foram divulgadas continuamente informações relevantes sobre a atividade e sobre matérias relacionadas com a gestão de VFV através de 3 newsletters digitais e das nossas páginas de internet, no facebook, no Twitter e no Linkedin. Paralelamente, a nossa página de internet contou com perto de 50 mil visitas.

Número de visitas à página de Internet www.valorcar.pt - **Gráfico nº21**

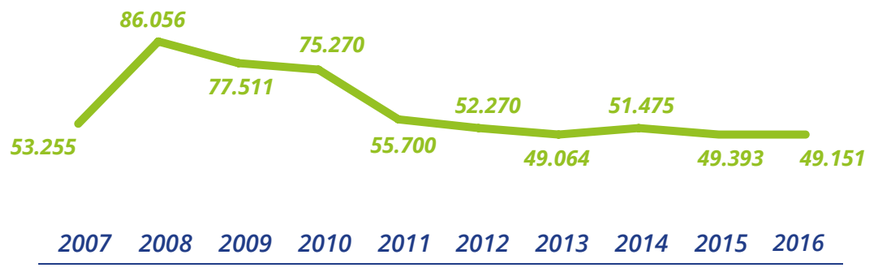

Investigação/ Desenvolvimento

Relatório Anual de Atividades 2016

Investigação/ Desenvolvimento

De forma a fomentar o cumprimento dos objetivos de reutilização e valorização legalmente fixados, a VALORCAR promove a investigação e o desenvolvimento de soluções de reciclagem de VFV e de BVU.

Sistemas de Informação da VALORCAR (SGDO e SGDP)

A monitorização do SIGBVU é efetuada tendo por base duas soluções integradas de gestão de informação baseadas na Internet, o Sistema de Gestão de Declarações de Operadores (SGDO) e o Sistema de Gestão de Declarações de Produtores (SGDP).

O SGDP destina-se a recolher e tratar toda a informação relativa aos produtores de baterias aderentes ao SIGBVU. Através desta ferramenta são obtidas informações relevantes sobre a quantidade de baterias colocadas no mercado nacional, suas marcas e características. Em 2016 a VALORCAR deu inicio ao processo de renovação tecnológica deste sistema, que estará concluída em 2017.

O SGDO permite otimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado. A especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género levam a que a sua implementação e acompanhamento requeiram um esforço contínuo de I&D. Em 2016 a VALORCAR continuou a adicionar um conjunto de novas funcionalidades que visam simplificar o processo de emissão dos certificados de destruição e tornar mais eficiente o reporte dos materiais/componentes expedidos.

Ainda neste âmbito, foi proposto à APA e ao IMT que a VALORCAR passasse a gerir gratuitamente uma cópia do SGDO para todos os operadores licenciados que não se encontram integrados na REDE VALORCAR. Esta solução, apresenta as seguintes vantagens: tem uma implementação simples e rápida, uma vez que se trata de uma ferramenta já testada e em operação na REDE VALORCAR há vários anos; tem uma gestão assegurada por uma entidade, a VALORCAR, que atua especificamente neste setor há mais de uma década, estando familiarizada com todo o tipo de questões que estes operadores costumam ter; permite o controlo dos operadores que emitem os certificados de destruição, através de uma validação prévia do acesso ao sistema informático; Já se encontra contemplada na legislação, que já prevê que todos os centros de abate enviem cópia dos certificados de destruição à VALORCAR, independentemente de pertencerem ou não à REDE VALORCAR; Permite obter de uma forma centralizada dados globais e mais fidedignos do setor; Poderá ser o percursor da criação de uma ligação informática entre o SGDO e o IMT/IRN que permita cancelar a matrícula e o registo logo que seja emitido um certificado de destruição. Esta solução, já em prática em diversos países europeus, desburocratizaria o processo e torná-lo-ia muito mais fiável, reduzindo custos para o Estado e evitando os já habituais transtornos para os cidadãos, que apesar de já terem mandado o seu veículo para abate continuam a ser notificados para pagamento do IUC. A este respeito a VALORCAR realizou em 2016 uma avaliação do tempo que medeia entre a emissão de um certificado de destruição e o efetivo cancelamento da respetiva matrícula em todas as delegações do IMT do continente. Os resultados comprovam que, em média, o cancelamento de matrícula varia entre 7 dias em Faro e 122 dias em Setúbal.

Indicadores de materiais/componentes enviados para reutilização/reciclagem/valorização por cada VFV recebido na REDE VALORCAR

Delegação do IMT	*Tempo médio cancelamento matrícula (dias)*	*Tempo mínimo cancelamento matrícula (dias)*	*Tempo máximo cancelamento matrícula (dias)*
Faro	*7*	*3*	*11*
Vila Real	*10*	*0*	*19*
Portalegre	*13*	*0*	*25*
V. Castelo	*13*	*3*	*23*
Braga	*13*	*5*	*21*
Évora	*15*	*11*	*18*
Porto	*19*	*14*	*24*
Guarda	*19*	*6*	*31*
C. Branco	*19*	*12*	*25*
Aveiro	*22*	*5*	*38*
Beja	*26*	*19*	*33*
Viseu	*28*	*11*	*45*
Leiria	*40*	*18*	*61*
Lisboa	*48*	*26*	*70*
Santarém	*55*	*32*	*67*
Coimbra	*62*	*55*	*69*
Bragança	*73*	*56*	*89*
Setúbal	*122*	*94*	*150*

Esta proposta foi bem acolhida pelas citadas autoridades, aguardando-se que o processo tenha desenvolvimentos em 2017.

Projeto sobre o conteúdo das baterias de iões de Lítio

A VALORCAR cedeu 4 baterias de iões de Lítio usadas (recolhidas por centros da REDE VALORCAR) para utilização num projeto de investigação sobre recuperação de Lítio a partir de minérios e de produtos em fim de vida, que está a ser desenvolvido no Instituto Superior Técnico (IN+/ IST), com colaboração do LNEG. Estas baterias serão desmontadas manualmente e os seus materiais separados e devidamente identificados, o que permitirá caracterizar o seu conteúdo metálico.

Estudo sobre o destino de componentes/ materiais dos VFV

Em 2016 a VALORCAR adjudicou a realização de um estudo que teve como objetivo compilar toda a informação disponível sobre os processos de reutilização/reciclagem/valorização mais comummente utilizados para os componentes/ materiais dos VFV (em Portugal e no estrangeiro), bem como perspetivar o futuro. O estudo contemplou as seguintes atividades: Materiais utilizados nos novos veículos (evolução das quantidades e das características, tendências de futuro); Reutilização/reciclagem/valorização (descrição dos principais processos existentes no país e no estrangeiro, capacidades instaladas no país, especificações e normas de qualidade existentes, critérios de desclassificação de resíduo existentes ou em preparação, projetos internacionais a decorrerem); Produtos feitos a partir dos materiais valorizados (descrição dos principais produtos fabricados a partir dos materiais resultantes dos processos de tratamento, incluindo informação sobre quotas de mercado, taxas de substituição da matéria virgem, local de produção).

Entre os principais resultados deste estudo, destacam-se os seguintes:

- Na produção automóvel utilizam-se cerca de 39 plásticos distintos, sendo os mais utilizados o PP, o PU e o PVC. Em 2030 um carro médio incorporará cerca de 350 kg de plásticos (no ano de 2014, a média foi de 200 kg);
- A reciclagem de fibra de carbono vai aumentar exponencialmente nos próximos 20 anos, em consequência da sua cada vez maior utilização nos veículos novos e dos elevados custos da matéria-prima virgem;
- O conteúdo em alumínio nos veículos europeus tem crescido nas últimas décadas, aproximando-se dos valores do Japão e EUA (cerca de 150 kg/veículo em 2012). Em 2025, os veículos vão conter 5 vezes mais alumínio do que atualmente;
- Em média, são utilizados 25 kg de cobre nos veículos a gasolina, 50 kg nos híbridos e 75 kg nos elétricos;
- O aço utilizado nos veículos atuais contém, no mínimo, 25% de aço reciclado. A reciclagem da sucata metálica representa cerca de 35% da produção de aço virgem mundial;
- Dados recentes referem que o mercado da reciclagem de sucata ferrosa irá subir cerca de 47% entre 2015 e 2020. Este aumento será decorrente da necessidade urgente de produtos de metal no processo de urbanização, crescimento da infraestruturação e aumento da industrialização dos países em desenvolvimento. O mercado da Ásia-Pacífico terá um papel fundamental neste desenvolvimento;
- No futuro o desmantelamento de veículos terá de prever a existência de um número cada vez maior de baterias de iões de lítio (associadas à mobilidade híbrida e elétrica), equipamentos eletrónicos, componentes em ligas de alumínio e magnésio e de aço de alta densidade, biomateriais e materiais 'inteligentes';
- Prevê-se que na UE seja em breve atribuído aos plásticos e ao chip de borracha o fim do estatuto de resíduo.

Valorização de resíduos de fragmentação

Os Resíduos de Fragmentação (RF) resultam da operação de fragmentação de VFV, após a sua despoluição/desmantelamento, sendo constituídos por elementos de reduzida dimensão (terras, têxteis, borrachas, plásticos, etc.), bastante heterogéneos e de difícil separação. Até 2009 o seu destino maioritário foi a eliminação em aterro. Desde 2010 que a VALORCAR mantém uma parceria com a AVE - Ambiente e Valorização Energética, SA, que visa promover ações de investigação/desenvolvimento e de sensibilização para assegurar uma solução duradoura de valorização destes resíduos, através da produção de um combustível alternativo que é utilizado na indústria cimenteira em substituição dos combustíveis tradicionalmente utilizados, como o carvão. Esta prática, designada por coprocessamento, permite elevar as taxas de valorização alcançadas no fluxo de VFV, reforçando o cumprimento dos objetivos definidos a nível da União Europeia.

Em 2016 deu-se continuidade a esta parceria, tendo sido encaminhado para coprocessamento em cimenteiras um total de 3.339 toneladas de RF diretamente relacionados com a gestão de VFV (cerca de 74 kg por cada VFV abatido na REDE VALORCAR).

Estudo europeu sobre o desaparecimento de veículos

Aproximadamente 3,4 a 4,6 milhões de veículos desaparecem anualmente das estradas europeias sem deixar rasto. Trata-se de um fenómeno preocupante, que levou a Comissão Europeia a lançar em 2016 um estudo para determinar as suas causas e definir medidas para o combater.

A VALORCAR participou ativamente nesta discussão durante o ano de 2016, respondendo ao inquérito lançado pela Comissão e estando presente num workshop realizado em Bruxelas no dia 21 de novembro onde foram apresentados os resultados preliminares. Estes apontam como causas prováveis a falta de controlo a nível dos serviços nacionais de registo (que permitem cancelamentos de matrículas sem apresentação de certificados de destruição), a exportação entre Estados-membros e para fora da União Europeia sem um adequado mecanismo de diferenciação entre veículos usados e VFV, bem como a diminuta capacidade de inspeção sobre o setor de desmantelamento, que leva à proliferação de operadores ilegais.

Como possíveis soluções são agora sugeridas a harmonização comunitária dos procedimentos de cancelamento de matrículas (emissão eletrónica e centralizada dos certificados de destruição, reforço do controlo das suspensões temporárias de matrículas e dos veículos salvados, ...), a criação de restrições à exportação de veículos e VFV (obrigatória a apresentação do registo no país de destino), o reforço do controlo sobre a proveniência das peças usadas (penalização da venda por operadores não licenciados), etc.

A apresentação dos resultados finais do estudo encontra-se prevista para meados de 2017. Com base nestas conclusões, a Comissão Europeia definirá as medidas a tomar, que poderão levar à alteração da Diretiva 2000/53/CE, relativa aos VFV, e da Diretiva 1999/37/CE, relativa aos documentos de matrícula de veículos.

Visitas técnicas

Em 2016 a VALORCAR deu continuidade à estratégia iniciada em anos anteriores, que consiste na realização de visitas técnicas aos destinatários dos materiais resultantes do desmantelamento dos VFV. Com estas visitas procura-se conhecer em detalhe os requisitos de receção dos materiais, os processos de tratamento e os produtos resultantes, bem como identificar eventuais dificuldades e oportunidades. Neste ano foram visitadas as empresas CALL PARTS (logística de peças usadas, Berlim), PLASTDIVERSITY (reciclagem de plásticos, Pombal), INTERECYCLING (reciclagem de plásticos, Tondela), VIDROLOGIC (reciclagem de vidro, Anadia), MEDINA DEL CAMPO (reciclagem de baterias de chumbo, Valladolid), SANPRON (reciclagem de baterias de chumbo, Sevilha) e RECILEAD (reciclagem de baterias de chumbo, Aveiro).

valorcar

Desenvolvimentos Legislativos/ Normativos

• Relatório Anual de Atividades 2016 •

Desenvolvimentos Legislativos/ Normativos

No âmbito da sua atividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo e normativo, nacional e comunitário, com influência na gestão de VFV e de BVU, sendo de destacar as seguintes:

Revisão do DL 196/2003
Em abril de 2014 a VALORCAR organizou um encontro de reflexão com diversos organismos do Ministério do Ambiente (APA, CCDR e IGAMAOTE) sobre a gestão de VFV. Em resultado dessa iniciativa e da experiência acumulada ao longo de mais de uma década de trabalho a este nível, foi apresentada à APA uma proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003. Esta iniciativa não teve desenvolvimentos em 2016, embora a VALORCAR continue a considerar esta revisão como absolutamente necessária para o progresso do setor.

Parecer e-GAR
A VALORCAR emitiu um parecer no dia 30 de novembro no âmbito do processo de consulta pública sobre o projeto de portaria relativa ao transporte de resíduos, que cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR). No essencial, este parecer acolhia favoravelmente a introdução desta legislação, mas salientava a necessidade de contemplar duas alterações: É necessário que o transporte de VFV em veículo pronto-socorro ou porta-carros deve ser isentado da exigência do transporte em embalagem ou em veículo fechado/coberto; É necessário permitir que, nas situações de recolha esporádica de VFV detidos por particulares, a e-GAR possa ser emitida pelo operador que assegura a recolha, assumindo este a figura de detentor.

Parecer FAQ pilhas e baterias
A VALORCAR emitiu um parecer em novembro sobre o projeto de documento relativo às perguntas frequentes sobre o fluxo de resíduos de pilhas e baterias, desenvolvido pela APA. Este parecer salientava a necessidade de melhor especificar o papel dos distribuidores (não licenciados como operadores de gestão de resíduos) na retoma de baterias usadas provenientes de utilizadores finais não particulares.

Licenciamento Ambiental APA
Em agosto a APA publicou a nota interpretativa n.º1/2016, relativa à aplicação do DL n.º 127/2013, onde é referido que: "O armazenamento temporário de resíduos perigosos, como Veículos em Fim de Vida (VFV) e Resíduos Elétricos e Eletrónicos (REEE), para posterior desmantelamento e sujeição, dos seus componentes não perigosos, às atividades descritas no ponto 5.3 do Anexo I do REI, também tem enquadramento no ponto 5.5 do Anexo I do mesmo Diploma Legal, uma vez que na receção para o armazenamento os componentes que lhes conferem perigosidade, e que vão posteriormente, ser sujeitos às operações 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 são indissociáveis dos resíduos aí rececionados."

Nessa sequência, a VALORCAR enviou uma carta à APA em outubro referindo que esta interpretação parece não estar correta dado que nas categorias 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 não é feita menção às operações de despoluição e desmantelamento de VFV. Assim, considera-se que o ponto 5.5 não se aplica ao armazenamento temporário de VFV per si mas sim ao armazenamento dos respetivos componentes que lhes conferem perigosidade (a capacidade total superior a 50 toneladas enunciada no ponto 5.5 designa o armazenamento temporário individual de componentes perigosos retirados dos VFV, como sendo os óleos, os filtros de óleo, a bateria, o fluido dos travões ou os combustíveis, e não os próprios VFV).

Por outro lado, mesmo que a interpretação da APA seja a de que as operações de despoluição e desmantelamento de VFV se incluem em alguma das categorias 5.1, 5.2, 5.4 ou 5.6, então parece-nos que as categorias 5.1. e 5.5 só deverão abranger os VFV ainda não despoluídos (ainda não sujeitos às operações referidas no n.º 2.1. do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 196/2003), que são classificados com o código LER 16 01 04 (*), e não a VFV esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos, com o código LER 16 01 06. Desta forma, ficarão excluídos do cálculo da capacidade máxima de 50 toneladas os VFV já despoluídos (desprovidos de todos os componentes que lhes conferem perigosidade) que são armazenados em número elevado em centros de abate, pelo prazo máximo de 1 ano previsto na legislação, com vista a potenciar o aproveitamento de peças usadas para venda (reutilização).

Inversão do sujeito passivo de IVA
Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos casos das transmissões de resíduos constituídos por metais deve aplicar-se a inversão do sujeito passivo, ou seja, quem deve entregar o IVA ao Estado é o adquirente.

No entanto, no decurso de 2016 a VALORCAR teve conhecimento de uma informação vinculativa da AT relativa ao Processo n.º 5801 (despacho de 2014-02-20 do SDG do IVA) que conclui pela não aplicação da inversão do sujeito passivo às transmissões envolvendo VFV uma vez que considera que não se tratam de resíduos, mas sim de "bens passíveis de ser reutilizáveis no seu estado original".

Nessa sequência, foi enviada uma exposição à AT contestando essa conclusão, dado que:

- Os VFV são considerados resíduos ao abrigo de legislação comunitária específica, constando por isso da Lista Europeia de Resíduos com o código "160104 (*) Veículos em Fim de Vida". É por essa razão que os centros de abate de VFV são considerados operadores de gestão de resíduos, carecendo de licenciamento específico para exercerem essa atividade;

- Ainda de acordo com a legislação comunitária e nacional, um VFV não pode ser vendido nem voltar a circular a partir do momento em que é entregue num centro de abate (i.e. não é reutilizável no seu estado original), sendo por isso emitido o correspondente certificado de destrui-ção que é utilizado para o cancelamento dos respetivos registo e matrícula;

- Os VFV, em virtude de serem maioritariamente constituídos por metais, são um resíduo altamente reciclável, atingindo taxas de reciclagem superiores a 85%;

- Esta classificação/estatuto dos VFV é independente da reutilização de algum dos seus componentes, que por vezes são vendidos pelos centros de abate como peças em segunda mão segundo a regra geral de tributação, não se lhe aplicando as regras especiais previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA.

Até ao momento esta exposição ainda não foi respondida, apesar das diversas insistências.

Manual para produtores
Com a publicação do DL n.º 173/2015 foram introduzidas alterações significativas ao nível da recolha das BVU, de entre as quais se destacam:

- Os distribuidores (lojas/oficinas) ficam obrigados a aceitar a devolução de BVU dos utilizadores finais particulares, à razão de uma por uma, no âmbito da venda de uma nova bateria. Em seguida, devem encaminhá-las para um operador de gestão de resíduos;

- Os utilizadores finais não particulares não devem recorrer aos distribuidores para encaminhar as suas BVU, devendo encaminhá-las diretamente para um operador de gestão de resíduos;

- Os fornecedores (grossistas/importadores) que pretendam recolher/receber BVU provenientes dos distribuidores (lojas/oficinas) tem de estar licenciados como operadores de gestão de resíduos (artigos 23.º a 43.º do DL n.º 73/2011). Tendo em especial atenção este último ponto,

a VALORCAR desenvolveu um manual de apoio ao licenciamento dos grossistas/importadores, tendo no decurso de 2016 prestado apoio a este nível a diversas empresas aderentes ao SIGBVU.

Pacote sobre "Economia circular"

Durante o ano de 2016 a VALORCAR acompanhou de perto as discussões europeias sobre o chamado pacote de medidas sobre a economia circular, apresentado no final de 2015 pela Comissão Europeia com o objetivo de melhorar as práticas de ecodesign dos produtos e estimular a reciclagem e a inovação na gestão dos resíduos.

Através da sua associação europeia (ACEA - European Automobile Manufacturers Association), a indústria automóvel saudou a apresentação desta estratégia, na medida em que incorpora já em grande parte os seus conceitos fundamentais (utilização eficiente e racional dos recursos nos processos e nos produtos). No entanto, salientou a necessidade de se terem em conta os seguintes fatores nesta discussão:

- Promoção de uma abordagem holística no ecodesign. A fase de fim de vida apenas representa 1% do impacte ambiental associado aos veículos, enquanto que 80% resultam na fase de circulação (consumo de combustíveis fósseis e emissões atmosféricas). Assim, na definição de requisitos para o ecodesign dos novos veículos é importante que se tenha em conta todo o seu ciclo de vida e não se apenas a fase da reciclagem. Em suma, os requisitos direcionados para uma determinada fase do ciclo de vida não devem prejudicar os progressos atingidos nas outras.

- Garantia da neutralidade tecnológica. O Pacote da Economia Circular não se deve fixar na promoção de um determinado número de tecnologias de produção, não deixando espaço suficiente para a inovação. Em alternativa, deverão antes ser fixados os objetivos que se pretendem atingir e permitir que seja a indústria a definir a melhor forma de os alcançar.

- Reconhecimento das limitações da reciclagem. A utilização de materiais reciclados nos novos veículos não deverá pôr em causa os requisitos de segurança ou de proteção da saúde dos consumidores e do ambiente. Deverá ser reconhecido que a utilização destes materiais nem sempre é tecnicamente possível ou benéfica do ponto de vista ambiental ou económico. Em última análise, os materiais reciclados deverão respeitar as mesmas especificações técnicas que as matérias-primas que substituirão.

- Melhoria da implementação da legislação comunitária existente. Existe já um vasto conjunto de legislação que tem potencial para melhorar a circularidade da economia (REACH, diretiva dos VFV, diretiva das emissões industriais, diretiva das homologações, ...). Assim, a discussão do Pacote da Economia Circular deverá começar por avaliar como se pode melhorar a implementação e fiscalização desta legislação.

Queixa contra o Estado Português devido ao artigo 119.º do Código da Estrada

Depois de mais de uma década de contactos formais com os mais variados organismos públicos e membros de diversos Governos, a VALORCAR e a QUERCUS viram-se obrigadas a apresentar em 2012 uma queixa à Comissão Europeia contra o Estado Português por desrespeito grave pela Diretiva 2000/53/CE sobre os VFV.

Esta diretiva obriga os Estados-membros a criarem um sistema que só permita o cancelamento de matrículas de VFV quando é apresentado um certificado de destruição (CD), o que assegura que o VFV foi devidamente entregue e reciclado num centro de abate licenciado. No entanto, só em setembro de 2013 foi finalmente aprovada a legislação que alterou significativamente a redação do Código da Estrada (Lei n.º72/2013), introduzindo pela primeira vez a obrigatoriedade de apresentação de um CD para efeitos de cancelamento da matrícula de um VFV. Porém, foram simultaneamente adotadas disposições que, na prática, permitem contornar a referida obrigatoriedade, designadamente a possibilidade de cancelar matrículas: no caso do veículo ter desaparecido; no caso de não ter havido transferência de propriedade; no caso do veículo deixar de circular na via pública, etc. Os dados oficiais agora conhecidos, demonstram que o número de matrículas que estão a ser anualmente canceladas com recurso a estes expedientes ultrapassam de longe o que seria normalmente expectável. Ou seja, a exceção transformou-se na regra.

Em consequência, a VALORCAR mantém a queixa em Bruxelas, em benefício do ambiente, da saúde pública, dos centros de abate licenciados e do próprio Estado Português, e no sentido de acabar com a existência de sucatas ilegais, de fraudes com documentos de veículos e com a venda de veículos sinistrados (salvados) em leilões sem qualquer tipo de critério.

Desenvolvimentos Legislativos/ Normativos

Dados do cancelamento de matrículas de veículos de acordo com as alíneas previstas no artigo 119.º do Código da Estrada (Fonte: IMT)

Motivos para cancelamento matrículas	2013	2014	2015
VFV (certificado de destruição exigido)	111.997	100.140	97.433
Inutilizados (certificado de destruição exigido)	105	23.664	15.632
Desaparecimento	254	7.361	6.609
Exportação	17.989	16.129	17.332
Termo de utilização na via pública (cancelamento temporário, por 5 anos no máximo)	89.876	9.664	4.203
Atribuição de nova matrícula	108	105	100
Falta à inspeção periódica obrigatória	0	1	0
Falta de transferência de propriedade	162	35.565	26.891
Oficiosos (tribunais e Câmaras Municipais)	32.271	1.778	628
Imobilização (cancelamento temporário)	84	132	155
Total	252.846	194.539	168.983

Resultados Financeiros

Relatório Anual de Atividades 2016

Resultados Financeiros

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para atividades compreendidas no objeto da sociedade.

Rendimentos

Em 2016 o volume de negócios global da empresa atingiu o montante de 676.089€, registando assim um acréscimo de 6% face ao ano anterior. No que diz respeito exclusivamente ao SIGVFV, os rendimentos foram de 226.726€ (+8,9% do que em 2015), resultantes da cobrança do Ecovalor (PFA) aos Fabricantes/Importadores aderentes (225.914€) e de outros rendimentos (812€). No SIGBVU, os rendimentos foram de 450.987€ (-5% do que em 2015), resultantes da cobrança da Taxa de Registo (1.175€) e do Ecovalor-PFU (440.748€) aos fabricantes/importadores aderentes, do protocolo com a Ecopilhas (8.252€) para as baterias industriais e de outros rendimentos (812€).

Gastos

Em 2016 os gastos globais da VALORCAR no âmbito do SIGVFV e do SIGBVU ascenderam a um total de 664.051€, sendo cerca de 5% superiores ao ano anterior. Tendo em conta exclusivamente o SIGVFV, estes gastos foram de 226.600€, (+6,9% do que em 2015), sendo de 437.451€ (+3,9% do que em 2015) no caso do SIGBVU. No âmbito do SIGBVU, está ainda previsto que a VALORCAR pague aos centros de recolha um Valor de Incentivo (VI) pelas quantidades de BVU recolhidas e enviadas para reciclagem. Em 2016, foi gasto o valor global de 153.528€ com o VI.

Resultados

Tendo em conta os rendimentos e os gastos no conjunto do SIGBVU e do SIGVFV, a VALORCAR apurou um resultado global líquido do exercício de 7.543€ (-81,7% do que em 2015), sendo de - 2.933€ no âmbito do SIGVFV e de 10.476€ no âmbito do SIGBVU. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada em Assembleia-Geral, o resultado líquido do exercício foi transferido para a conta "resultados transitados".

*Evolução das receitas no âmbito do SIGVFV e do SIGBVU - **Gráfico nº22***

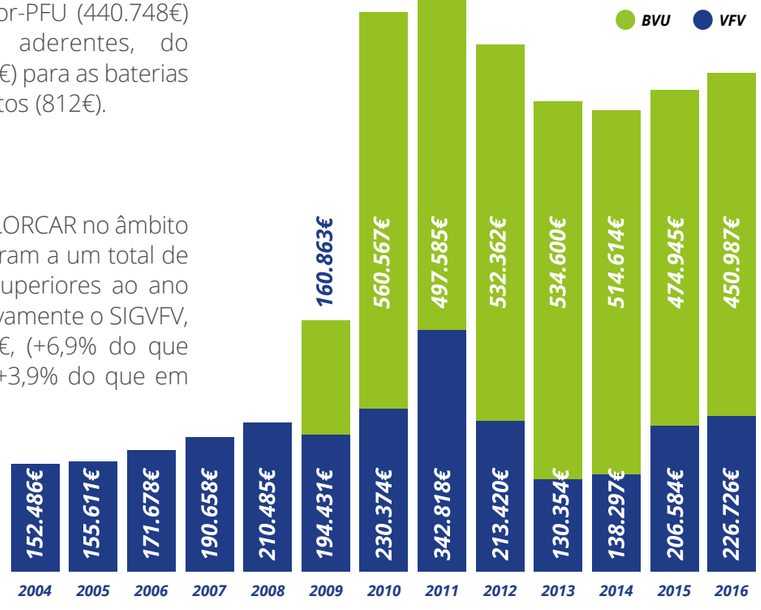

*Evolução dos gastos no âmbito do SIGVFV e do SIGBVU - **Gráfico nº23***

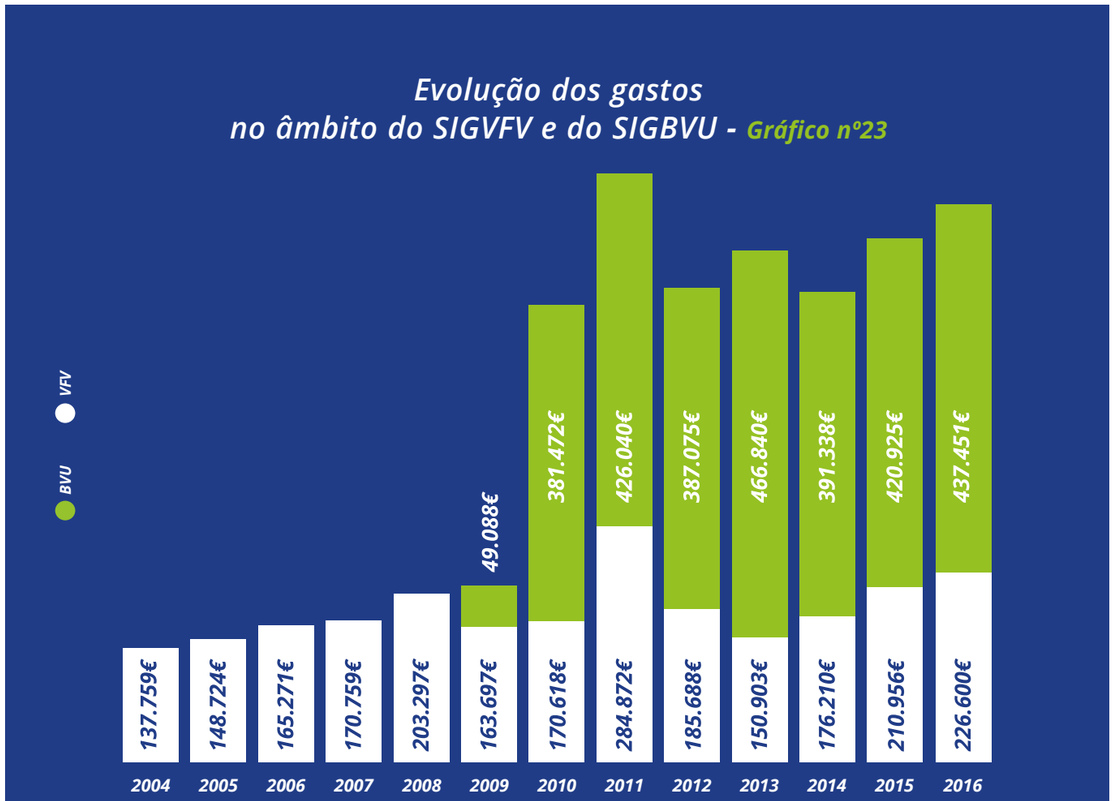

*Evolução dos resultados no âmbito do SIGVFV e do SIGBVU - **Gráfico nº24***

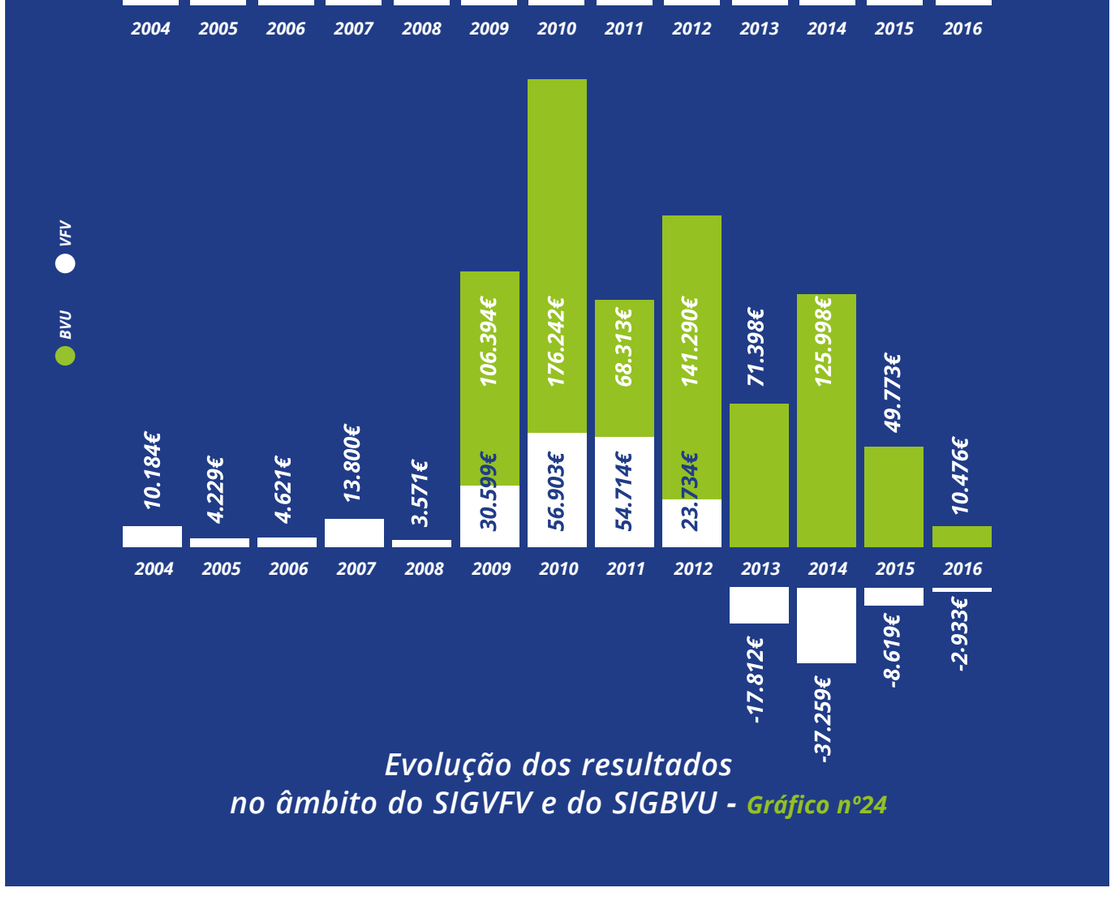

Objetivos e Avaliação da Atividade em 2016

• *Relatório Anual de Atividades 2016* •

Objetivos e Avaliação da Atividade em 2016

O quadro seguinte resume as principais atividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2016 e os respetivos resultados, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

Principais atividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2016

Objetivo	*Meta*	*Resultados*
1. Garantir renovação da licença de entidade de registo de produtores de Baterias	Renovação de 1 licença	Obtida renovação da licença até data a notificar pela APA
2. Garantir renovação da licença de entidade gestora de VFV (continente, Açores e Madeira)	Renovação de 3 licenças	Obtida prorrogação das licenças por períodos de 3 meses, automaticamente prorrogáveis, no continente, Açores e Madeira
3. Garantir renovação da licença de entidade gestora de BVU (continente, Açores e Madeira)	Renovação de 3 licenças	Obtida prorrogação das licenças até 31/12/2017 no continente, Açores e Madeira
4. Garantir obtenção da licença de entidade gestora dos óleos usados	1 Licença	Processo de análise não concluído pelas autoridades competentes
6. Assegurar o cumprimento dos objetivos de recolha de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015 – indicados entre parêntesis)	**≥ 80% (74,1%)**	**72,0%** (Não foi atingida a taxa de recolha definida na licença, o que se ficou a dever ao cada vez mais elevado número de operadores licenciados que enviam certificados de destruição à VALORCAR)
7. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/reciclagem de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015 - indicados entre parêntesis)	**≥ 85,0% (87,0%)**	**87,1%**
8. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/valorização de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015 - indicados entre parêntesis)	**≥ 95% (95,8%)**	**95,9%**
9. Assegurar o cumprimento dos objetivos de recolha de BVU (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015 - indicados entre parêntesis)	**≥ 95% (76,0%)**	**84,4%** (Não foi atingida a taxa de recolha de definida na licença, o que se ficou a dever às condições de mercado que não garantem a mesma base concorrencial entre entidades gestoras, designadamente no que diz respeito à garantia dos princípios da isenção e da equidistância em relação à atividade dos recicladores)
10. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reciclagem de BVU (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015)	**≥ 65% (73,7%)**	**74,1%**
12. Garantir adequabilidade do SGQA	Manter 2 certificações e o registo EMAS	Mantidas certificações Qualidade/Ambiente (18/04) e registo EMAS (6/06)
19. Promover a adesão ao SIGBVU dos produtores presentes no mercado nacional	Obtenção de um total de 420 produtores aderentes SIGBVU	Adesão de 48 produtores e rescisão de 62, atingindo-se um total de 391
22. Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV	**Integrar novos centros na REDE VALORCAR (8 continente + 2 Açores)**	Integrados 9 novos centros no continente (7 VFV/BVU + 2 BVU). Não houve evolução no número de centros existentes nos Açores em virtude de não terem sido recebidas candidaturas que cumprissem os critérios exigidos.
24. Promover o correto funcionamento de todos os centros integrados na REDE VALORCAR	Atribuição prémios centros A++ Realizar 130 visitas - continente Realizar visitas a todos os centros das regiões autónomas Realizar 15 auditorias intercalares	Prémio não atribuído pelo facto de nenhum centro ter obtido a classificação A++ Realizadas 140 visitas não anunciadas no continente Realizadas 6 visitas não anunciadas nas regiões autónomas (5 nos Açores e 1 na Madeira) Realizadas 15 auditorias intercalares
26. Desenvolver iniciativas de sensibilização e informação sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de BVU e de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015 – indicados entre parêntesis)	**Alocação de 3% das receitas a ações de sensibilização no âmbito de VFV (22,3%)** **Alocação de 5% das receitas a ações de sensibilização no âmbito de BVU (19,9%)**	Alocados 15,1% das receitas do SIGVFV em ações de sensibilização/informação Alocados 16,2% das receitas do SIGBVU em ações de sensibilização/informação Republicados 4.000 exemplares dos livros infantis sobre reciclagem de VFV e de BVU Distribuídos 152 contentores de recolha de BVU pelos centros da REDE VALORCAR Difundida campanha de televisão, rádio e imprensa sobre gestão de BVU

Objetivo	Meta	Resultados
		Publicado relatório anual de atividade 2016 e Declaração Ambiental 2016 Promovido o 2.º Concurso de Fotografia da REDE VALORCAR Organizadas 2 sessões de formação para os centros da REDE relativas à gestão de peças usadas (requisitos legais, organização e gestão de stock, modernos métodos de comercialização, ...) Continuado protocolo com a QUERCUS e o GEOTA Continuado apoio financeiro e material aos programas Eco-Escolas e Jovem Repórter do Ambiente (lançada plataforma de deteção de veículos abandonados) Continuada parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal para colaboração na pós-graduação em motorização de veículos elétricos e híbridos Realizada apresentação sobre como é feita a gestão de VFV em Portugal para o Comité Técnico da Comissão Europeia (TAC), um organismo onde estão representados todos os Estados-membros da União Europeia e da EFTA (Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça). Organizada reunião anual dos produtores de veículos Coordenados 32 concursos de alienação de VFV (486 VFV) Dinamizada páginas na internet e no Facebook e difundidas 3 Newsletters digitais Conferidos diversos patrocínios a eventos do setor e promovidas diversas inserções publicitárias em publicações de imprensa
27. Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV e das BVU, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional (e ultrapassar os resultados obtidos em 2015 – indicados entre parêntesis)	**Alocação 3% das receitas a ações de I&D no âmbito de VFV (14,4%)** **Alocação 3% das receitas a ações de I&D no âmbito de BVU (2,8%)**	Alocados 16,8% das receitas do SIGVFV em ações de investigação/desenvolvimento Alocados 4,7% das receitas do SIGBVU em ações de investigação/desenvolvimento Concluído o processo de substituição do Sistema Informático da VALORCAR (SGDO), que permite monitorizar a atividade dos centros da REDE VALORCAR Iniciado o processo de substituição do Sistema Informático da VALORCAR (SGDP), que permite a recolha de declarações dos produtores com os dados do mercado Continuada parceria com a AVE sobre coprocessamento dos resíduos de fragmentação Realizadas visitas técnicas a 9 destinatários de materiais considerados prioritários Desenvolvido estudo sobre os destinos dos vários componentes/materiais dos VFV

Objetivo	Meta	Resultados
		Garantida participação nos International Automobile Recycling Congress (IARC) e International Congress for Battery Recycling (ICBR)
28. Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e aos seus intervenientes	**Manter participação e acompanhamento**	Emitido parecer sobre o documento FAQ sobre resíduos de pilhas e baterias, produzido pela APA Emitido parecer sobre o projeto de portaria sobre o transporte de resíduos e as e-GAR Desenvolvido manual de apoio ao licenciamento de grossistas/importadores como recolhedores de BVU. Apresentada à APA proposta de portaria que viabiliza a utilização do SGDO por todos os centros de abate de VFV licenciados Pedido parecer à AT sobre o regime de IVA aplicável nas transações de VFV (inversão do sujeito passivo) Pedido de parecer ao IMT sobre a necessidade de apresentação de cópia dos documentos de identificação dos proprietários dos VFV Pedido de parecer à APA sobre a aplicação do DL127/2013 (licença ambiental) aos desmanteladores de VFV Participação no estudo da Comissão Europeia sobre o desaparecimento de veículos na União Europeia, que poderá levar à alteração da Diretiva 2000/53/CE, relativa aos VFV, e da Diretiva 1999/37/CE, relativa aos documentos de matrícula de veículos.

Legenda: ● *Obrigações especificamente mencionadas nas licenças*

Indicadores SIGVFV com metas definidas nas licenças		*2010*	*2011*	*2012*	*2013*	*2014*	*2015*	*2016*
N.º de centros de abate integrados REDE VALORCAR	Meta	≥ 30	≥ 30	≥ 30	≥ 63	≥ 63	≥ 63	≥ 63
	Resultado	**65**	**71**	**75**	**79**	**83**	**87**	**92**
Taxa de recolha REDE VALORCAR (%)	Meta	≥ 55	≥ 60	≥ 65	≥ 70	≥ 75	≥ 80	≥ 80
	Resultado	**82,7**	**80,0**	**80,4**	**76,5**	**75,5**	**74,1**	**72,0**
Taxa reutilização e reciclagem REDE VALORCAR (%)	Meta	≥ 80	≥ 80	≥ 80	≥ 80	≥ 80	≥ 85	≥ 85
	Resultado	**84,2**	**84,6**	**85,0**	**85,0**	**86,7**	**87,0**	**87,1**
Taxa reutilização e valorização REDE VALORCAR (%)	Meta	≥ 85	≥ 85	≥ 85	≥ 85	≥ 85	≥ 95	≥ 95
	Resultado	**88,3**	**89,7**	**90,1**	**92,7**	**95,8**	**95,8**	**95,9**

Indicadores SIGBVU com metas definidas nas licenças		*2010*	*2011*	*2012*	*2013*	*2014*	*2015*	*2016*
N.º de centros de abate integrados REDE VALORCAR	Meta	-	≥ 69	≥ 69	≥ 69	≥ 69	≥ 69	≥ 69
	Resultado	**69**	**75**	**79**	**83**	**86**	**91**	**98**
Taxa de recolha REDE VALORCAR (%)	Meta	≥ 65	≥ 70	≥ 75	≥ 80	≥ 85	≥ 95	≥ 95
	Resultado	**131,2**	**134,3**	**139,5**	**113,5**	**72,2**	**76,0**	**84,4**
Taxa reutilização e reciclagem REDE VALORCAR (%)	Meta	≥ 65 pb	≥ 65 pb	≥ 65 pb	≥ 65 pb	≥ 65 pb	≥ 65 pb	≥ 65 pb
	Resultado	**≥ 65 Pb**	**≥ 65 Pb**	**≥ 65 Pb**	**≥ 65 Pb**	**≥ 65 Pb**	**73,7**	**74,1**
Taxa reutilização e valorização REDE VALORCAR (%)	Meta	-	-	-	-	-	-	-
	Resultado	-	-	-	-	-	-	-

Legenda: ● *Metas superadas* *Legenda:* ● *Metas não superadas*

Plano de Atividades para 2017

• *Relatório Anual de Atividades 2016* •

Plano de Atividades para 2017

Tendo por base as atividades já desenvolvidas ou iniciadas e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos da legislação, das suas licenças e contratos, foi definido o seguinte plano para o ano 2017.

Principais objetivos definidos para 2017

Objetivo	*Meta*	*Plano de ações*	*Prazo*
1. Garantir renovação da licença de entidade gestora de VFV (continente, Açores e Madeira)	Renovação de 3 licenças	Acompanhar a análise do caderno de encargos pelas autoridades competentes	30/06/2017
2. Garantir renovação da licença de entidade gestora de BVU (continente, Açores e Madeira)	Renovação de 3 licenças	Acompanhar a análise do caderno de encargos pelas autoridades competentes	30/06/2017
3. Garantir obtenção da licença de entidade gestora dos óleos usados	1 Licença	Acompanhar a análise do caderno de encargos pelas autoridades competentes	30/06/2017
4. Avaliar viabilidade do projeto sobre gestão de resíduos da manutenção/reparação automóvel	1 Modelo de negócios	Acompanhar a análise do caderno de encargos pelas autoridades competentes	31/12/2017
6. Assegurar o cumprimento dos objetivos de recolha de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicados entre parêntesis)	**≥ 80,0% (72,0%)**	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017
7. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/reciclagem de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicados entre parêntesis)	**≥ 85,0% (87,1%)**	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017
8. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reutilização/valorização de VFV (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicados entre parêntesis)	**≥ 95,0% (95,9%)**	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017
9. Assegurar o cumprimento dos objetivos de recolha de BVU (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicado entre parêntesis)	**≥ 95,0% (84,4%)**	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017

Objetivo	*Meta*	*Plano de ações*	*Prazo*
10. Assegurar o cumprimento dos objetivos de reciclagem de BVU (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicados entre parêntesis)	**≥ 65,0% (74,1%)**	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017
11. Garantir estabilidade financeira do SIGVFV e do SIGBVU	Resultados contabilísticos positivos	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017
13. Garantir adequabilidade do SGQA	Manter 2 certificações e o Registo EMAS	Todas as ações da VALORCAR concorrem para a concretização deste objetivo	31/12/2017
19. Promover a adesão ao SIGBVU dos produtores presentes no mercado nacional	Obtenção de um total de 400 produtores aderentes SIGBVU	Estabelecer contacto com 50 potenciais produtores de baterias	31/12/2017
22. Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR para a gestão de VFV	**Integrar novos centros na REDE VALORCAR VFV (5 continente + 2 Açores)**	Lançar concurso seleção n.º 8/2017	31/03/2017
		Acompanhar evolução centros de receção nos Açores	31/12/2017
24. Promover o correto funcionamento de todos os centros integrados na REDE VALORCAR	Conseguir pelo menos 1 centro classificado como A++ Conseguir menos de 3 centros classificados como C e de 10 classificados como B Atribuição prémios centros A++ Realizar 140 visitas - continente Realizar 10 visitas - regiões autónomas Realizar 15 auditorias intercalares	Garantir planeamento e recursos necessários	31/12/2017
26. Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adotar em termos de gestão de BVU e de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicados entre parêntesis)	**Alocação de 3% das receitas a ações de sensibilização no âmbito de VFV (15,1%)** **Alocação de 5% das receitas a ações de sensibilização no âmbito de BVU (16,2%)**	Manter apoio aos programas Eco-Escolas e Jovem Repórter do Ambiente	31/03/2017
		Lançar campanha de sensibilização sobre gestão de VFV (TV e imprensa)	31/03/2017
		Organizar encontro anual REDE VALORCAR	31/03/2017
		Atribuir contentores para recolha de BVU aos centros da REDE VALORCAR	31/03/2017

Objetivo	Meta	Plano de ações	Prazo
		Desenvolver tutorial vídeo sobre despoluição/desmantelamento de VFV	30/06/2017
		Lançar campanha de sensibilização sobre gestão de BVU (TV e imprensa)	30/06/2017
		Lançar 3.º concurso de fotografia VALORCAR	31/07/2017
		Assinar protocolo com a Zero e manter protocolos com a Quercus e GEOTA	31/12/2017
		Assinar protocolos com novos municípios para gestão de VFV abandonados	31/12/2017
		Desenvolver nova página de internet	31/12/2017
		Apoiar concursos para alienação de VFV e manter respetiva BD atualizada	31/12/2017
		Promover atualização e dinamização das páginas de internet, do facebook e newsletters	31/12/2017
		Avaliar reforço da presença nas redes sociais (Twiter, Linkedin)	31/12/2017
27. Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV e das BVU, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional (e ultrapassar os resultados obtidos em 2016 – indicados entre parêntesis)	**Alocação 3% das receitas a ações de I&D no âmbito de VFV (16,8%)** **Alocação 5% das receitas a ações de I&D no âmbito de BVU (4,7%)**	Participar no International Automobile Recycling Congress (IARC)	31/03/2017
		Participar no congresso International Congress for Battery Recycling (ICBR)	30/09/2017
		Desenvolver App para seguimento do processo de cancelamento da matrícula	31/12/2017
		Prosseguir protocolo com AVE para coprocessamento dos resíduos de fragmentação	31/12/2017
		Desenvolver certificação despoluidor VFV ATEC	31/12/2017
		Promover 10 visitas técnicas a destinatários dos materiais	31/12/2017

Objetivo	Meta	Plano de ações	Prazo
29. Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes	Manter participação e acompanha-mento	Acompanhar o processo de definição do pacote sobre "economia circular"	31/12/2017
		Promover a aprovação da proposta de revisão do DL 196/2003 sobre VFV	31/12/2017
		Acompanhar o processo do estatuto de reciclagem para as cimenteiras	31/12/2017
		Acompanhar desenvolvimento da queixa em Bruxelas sobre o artigo 119º do Código da Estrada	31/12/2017
		Acompanhar o estudo europeu sobre as estatísticas de veículos	31/12/2017
		Participar no processo de implementação das eGAR	31/12/2017
		Participar no processo de revisão da legislação sobre o transporte de resíduos	31/12/2017

Legenda: ● *Obrigações especificamente mencionadas nas licenças*

Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Avenida da Torre de Belém, 29,
1400-342 Lisboa - Portugal
www.valorcar.pt

valorcar